



BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
DISPONÍVEL		192	194
REALIZÁVEL		14.416.921	14.105.453
Gestão Previdencial	5.1	50.204	54.974
Gestão Administrativa	5.2	20.291	17.140
Investimentos	5.3	14.346.426	14.033.339
Títulos Públicos	5.3.1	10.073.055	9.105.406
Ativo Financeiro de Crédito Privado	5.3.1	89.456	89.799
Fundos de Investimentos	5.3.2	3.795.649	4.393.071
Investimentos em Imóveis	5.3.3	199.957	206.460
Operações com Participantes	5.3.4	188.309	195.331
Recursos a Receber - Precatórios	5.3.5	-	43.272
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL		4.331	3.564
Imobilizado	6	2.952	1.186
Intangível	6	1.379	2.378
GESTÃO ASSISTENCIAL	13	309.661	298.157
TOTAL DO ATIVO		14.731.105	14.407.368
PASSIVO			
EXIGÍVEL OPERACIONAL		25.493	30.087
Gestão Previdencial	7.1	17.200	18.011
Gestão Administrativa	7.2	7.471	7.223
Investimentos	7.3	822	4.853
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		77.874	73.977
Gestão Previdencial	8.1	56.973	55.719
Gestão Administrativa	8.2	20.901	18.258
PATRIMÔNIO SOCIAL		14.321.735	14.008.804
Patrimônio de Cobertura do Plano		14.021.533	13.762.642
Provisões Matemáticas	9.1.1	13.420.918	13.131.724
Benefícios Concedidos		11.304.576	10.109.640
Benefícios a Conceder		2.116.342	3.022.084
Equilíbrio Técnico	9.1.2	600.615	630.918
Resultados Realizados		600.615	630.918
Superávit Técnico Acumulado		694.385	701.853
(-) Déficit Técnico Acumulado		(93.770)	(70.935)
Fundos		300.202	246.162
Fundos Previdenciais	9.1.3	219.460	170.773
Fundos Administrativos	9.1.6	80.742	75.389
GESTÃO ASSISTENCIAL	13	306.003	294.500
TOTAL DO PASSIVO		14.731.105	14.407.368

Responsáveis pelas informações:

Ana Letícia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20

João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Letícia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício		14.008.804	13.177.846	6,31%
1. Adições	10	1.376.165	1.784.293	-22,87%
Contribuições Previdenciais		200.146	213.245	-6,14%
Portabilidade		6.492	4.322	50,21%
Atualização de Depósitos Judiciais / Recursais		726	5	14420,00%
Outras Adições Previdenciais		2.898	44	6486,36%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial		1.089.713	1.480.983	-26,42%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		-	5.567	0,00%
Receitas Administrativas	12.1	70.120	72.273	-2,98%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa		6.070	7.854	-22,71%
2. Deduções	11	(1.063.234)	(953.335)	11,53%
Benefícios		(942.579)	(864.115)	9,08%
Resgates		(45.607)	(13.833)	229,70%
Portabilidade		(1.119)	(1.519)	-26,33%
Outras Deduções		(1.837)	(179)	926,26%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		(1.254)	-	100,00%
Despesas Administrativas	12.2	(67.670)	(67.075)	0,89%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa		(3.168)	(6.614)	-52,10%
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)		312.931	830.958	-62,34%
Provisões Matemáticas		289.193	502.545	-42,45%
Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	9.1.2	(30.302)	291.258	-110,40%
Fundos Previdenciais	9.1.3	48.687	30.717	58,50%
Fundos Administrativos	9.1.5	5.353	6.438	-16,85%
B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3)		14.321.735	14.008.804	2,23%
6. Gestão Assistencial		14.860	7.323	102,92%
Receitas Assistenciais		347.183	332.709	4,35%
Despesas Assistenciais		(332.323)	(325.386)	2,13%

Responsáveis pelas informações:

Ana Leticia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20

João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.

Classificação: Corporativa



DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do exercício anterior		75.389	68.951	9,34%
1. Custeio da Gestão Administrativa	12.1	76.190	80.127	-4,91%
1.1. Receitas		76.190	80.127	-4,91%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial		17.546	19.068	-7,98%
Custeio Administrativo dos Investimentos		14.955	14.139	5,77%
Taxa de Administração de Empréstimos		498	564	-11,70%
Receitas Diretas		41	98	-58,16%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais		1.465	2.648	-44,68%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos		6.070	7.854	-22,71%
Reembolso da Gestão Assistencial	4.3	35.615	35.751	-0,38%
Outras Receitas		-	5	-100,00%
2. Despesas Administrativas	12.2	67.670	67.075	0,89%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais		31.957	31.324	2,02%
Pessoal e encargos		21.363	20.490	4,26%
Treinamentos/congressos e seminários		231	257	-10,12%
Viagens e estadias		206	277	-25,63%
Serviços de terceiros		6.282	6.876	-8,64%
Despesas gerais		2.137	1.702	25,56%
Depreciações e Amortizações		504	489	3,07%
Tributos		1.234	1.233	0,08%
2.2. Provisão para Perdas Estimadas		98	-	100,00%
2.3. Administração da Gestão Assistencial		35.615	35.751	-0,38%
3. Constituição de Contingências Administrativas		3.167	6.614	-52,12%
6. Sobra da Gestão Administrativa (1-2-3)		5.353	6.438	-16,85%
7. Constituição do Fundo Administrativo (6)		5.353	6.438	-16,85%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	9.1.5	80.742	75.389	7,10%

Responsáveis pelas informações:

Ana Leticia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20

João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



**DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO UNIFICADO – CNPJ
48.306.577/0001-52 – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
1. Ativos	7.126.029	7.026.072	1,42%
Disponível	1	13	-92,31%
Recebíveis Previdencial	47.511	50.396	-5,72%
Investimentos	7.078.517	6.975.663	1,47%
Títulos Públicos	5.996.217	5.828.949	2,87%
Ativos Financeiros de Crédito Privado	1.156	1.182	-2,20%
Fundos de Investimentos	856.563	890.168	-3,78%
Investimentos em Imóveis	188.275	177.450	6,10%
Operações com Participantes	36.306	34.896	4,04%
Recursos a Receber - Precatórios	-	43.018	-100,00%
2. Obrigações	44.026	49.624	-11,28%
Operacional	11.051	14.633	-24,48%
Contingencial	32.975	34.991	-5,76%
3. Fundos não Previdenciais	24.981	23.029	8,48%
Fundos Administrativos	24.981	23.029	8,48%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	7.057.022	6.953.419	1,49%
Provisões Matemáticas	6.362.637	6.251.566	1,78%
Superávit Técnico	694.385	701.853	-1,06%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	694.385	701.853	-1,06%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	389.407	344.208	13,13%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	1.083.792	1.046.061	3,61%

Responsáveis pelas informações:

Ana Leticia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20

João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO III – CNPJ 48.307.009/0001-76 – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
1. Ativos	7.023.533	6.836.923	2,73%
Disponível	104	13	700,00%
Recebíveis Previdencial	82.547	80.269	2,84%
Investimentos	6.940.882	6.756.641	2,73%
Títulos Públicos	3.977.370	3.186.800	24,81%
Ativos Financeiros de Crédito Privado	88.300	88.617	-0,36%
Fundos de Investimentos	2.711.527	3.291.779	-17,63%
Investimentos em Imóveis	11.682	29.010	-59,73%
Operações com Participantes	152.003	160.435	-5,26%
2. Obrigações	33.586	32.729	2,62%
Operacional	10.034	12.308	-18,48%
Contingencial	23.552	20.421	15,33%
3. Fundos não Previdenciais	54.135	51.186	5,76%
Fundos Administrativos	54.135	51.186	5,76%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	6.935.812	6.753.008	2,71%
Provisões Matemáticas	6.868.659	6.698.207	2,54%
(Déficit) Técnico	(93.770)	(70.935)	32,19%
Fundos Previdenciais	160.923	125.736	27,98%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(93.770)	(70.935)	32,19%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	127.852	131.258	-2,59%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	34.082	60.323	-43,50%

Responsáveis pelas informações:

Ana Leticia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20

João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



**DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO PECULIO – CNPJ
48.307.291/0001-91 – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
1. Ativos	59.698	46.056	29,62%
Disponível	4	5	-20,00%
Recebíveis Previdencial	716	765	-6,41%
Investimentos	58.978	45.286	30,23%
Títulos Públicos	43.573	34.531	26,19%
Fundos de Investimentos	15.405	10.613	45,15%
Recursos a Receber - Precatórios	-	142	-100,00%
2. Obrigações	445	322	38,20%
Operacional	13	14	-7,14%
Contingencial	432	308	40,26%
3. Fundos não Previdenciais	716	698	2,58%
Fundos Administrativos	716	698	2,58%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	58.537	45.036	29,98%
Fundos Previdenciais	58.537	45.036	29,98%

Responsáveis pelas informações:

Ana Leticia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20

João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



**DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO FAMILIA – CNPJ
48.307.654/0001-99 – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>Variação (%)</u>
1. Ativos	190.754	182.816	4,34%
Disponível	71	75	-5,33%
Recebíveis Previdencial	915	476	92,23%
Investimentos	189.768	182.265	4,12%
Títulos Públicos	2.022	1.324	52,72%
Fundos de Investimentos	187.746	180.941	3,76%
2. Obrigações	575	389	47,81%
Operacional	561	389	44,22%
Contingencial	14	-	
3. Fundos não Previdenciais	910	476	91,18%
Fundos Administrativos	910	476	91,18%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	189.269	181.951	4,02%
Provisões Matemáticas	189.269	181.951	4,02%

Responsáveis pelas informações:
Ana Letícia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75
Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72
José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20
João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Letícia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Letícia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO IV – CNPJ 55.434.218/0001-46 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
1. Ativos	473	-	100,00%
Disponível	1	-	100,00%
Recebíveis Previdencial	120	-	100,00%
Investimentos	352	-	100,00%
Títulos Públicos	203	-	100,00%
Fundos de Investimentos	149	-	100,00%
2. Obrigações	120	-	100,00%
Operacional	120	-	100,00%
5. Ativo Líquido (1-2)	353	-	100,00%
Provisões Matemáticas	353	-	100,00%

Responsáveis pelas informações:

Ana Leticia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20

João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



**DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO UNIFICADO –
CNPJ 48.306.577/0001-52 – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	6.953.419	6.742.418	3,13%
1. Adições	697.275	777.778	-10,35%
Contribuições	33.165	33.185	-0,06%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	661.494	738.864	-10,47%
Atualização de Depósitos Judiciais / Recursais	556	-	100,00%
Reversão de Contingências - Gestão Previdencial	2.016	5.698	-64,62%
Outras Adições	44	31	41,94%
2. Deduções	(593.672)	(566.777)	4,75%
Benefícios	(580.900)	(554.933)	4,68%
Resgates	(507)	(39)	1200,00%
Custeio Administrativo	(10.628)	(11.758)	-9,61%
Outras Deduções	(1.637)	(47)	3382,98%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	103.603	211.001	-50,90%
Provisões Matemáticas	111.071	26.750	315,22%
Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	(7.468)	184.251	-104,05%
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	7.057.022	6.953.419	1,49%
C) Fundos não Previdenciais	1.952	3.830	49,03%
Fundos Administrativos	1.952	3.830	49,03%

Responsáveis pelas informações:

Ana Leticia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20

João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.

**DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO III – CNPJ
48.307.009/0001-76 – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	6.753.008	6.176.776	9,33%
1. Adições	572.578	878.580	-34,83%
Contribuições	145.298	160.381	-9,40%
Portabilidade	258	278	-7,19%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	423.998	717.726	-40,92%
Atualização de Depósitos Judiciais / Recursais	170	5	3300,00%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	176	-100,00%
Outras Adições	2.854	14	20285,71%
2. Deduções	(389.774)	(302.348)	28,92%
Benefícios	(339.649)	(285.071)	19,15%
Resgates	(39.378)	(9.723)	305,00%
Portabilidade	(798)	(338)	136,09%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(3.131)	-	100,00%
Custeio Administrativo	(6.777)	(7.180)	-5,61%
Outras Deduções	(41)	(36)	13,89%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	182.804	576.232	-68,28%
Provisões Matemáticas	170.452	449.416	-62,07%
Fundos Previdenciais	35.187	19.809	77,63%
Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	(22.835)	107.007	-121,34%
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	6.935.812	6.753.008	2,71%
C) Fundos não Previdenciais	2.949	2.359	25,01%
Fundos Administrativos	2.949	2.359	25,01%

Responsáveis pelas informações:

Ana Leticia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20

João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



**DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO
DO PLANO PECULIO – CNPJ 48.307.291/0001-91 – EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	45.036	34.128	31,96%
1. Adições	28.566	29.180	-2,10%
Contribuições	24.624	24.812	-0,76%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	3.942	4.368	-9,75%
2. Deduções	(15.065)	(18.272)	-17,55%
Benefícios	(14.744)	(17.832)	-17,32%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(125)	(308)	-59,42%
Custeio Administrativo	(127)	(130)	-2,31%
Outras Deduções	(69)	(2)	3350,00%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	13.501	10.908	23,77%
Fundos Previdenciais	13.501	10.908	23,77%
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	58.537	45.036	29,98%
C) Fundos não Previdenciais	19	69	-72,46%
Fundos Administrativos	19	69	-72,46%

Responsáveis pelas informações:

Ana Leticia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20

João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



**DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO
PLANO FAMÍLIA – CNPJ 48.307.654/0001-99 – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	181.951	155.573	16,96%
1. Adições	20.749	38.003	-45,40%
Contribuições	14.239	13.935	2,18%
Portabilidade	6.233	4.043	54,17%
Resultado Positivo Líq. Investimentos - Gestão Previdencial	277	20.025	-98,62%
2. Deduções	(13.432)	(11.625)	15,54%
Benefícios	(7.286)	(6.279)	16,04%
Resgates	(5.722)	(4.071)	40,56%
Portabilidade	(322)	(1.181)	-72,73%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(14)	-	100,00%
Outras Deduções	(88)	(94)	-6,38%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	7.317	26.378	-72,26%
Provisões Matemáticas	7.317	26.378	-72,26%
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	189.268	181.951	4,02%
C) Fundos não Previdenciais	434	179	142,46%
Fundos Administrativos	434	179	142,46%

Responsáveis pelas informações:

Ana Leticia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20

João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



**DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO IV – CNPJ
55.434.218/0001-46 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
1. Adições	368	-	100,00%
Contribuições	367	-	100,00%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1	-	100,00%
2. Deduções	(15)	-	100,00%
Custeio Administrativo	(14)	-	100,00%
Outras Deduções	(1)	-	100,00%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	353	-	100,00%
Provisões Matemáticas	353	-	100,00%
B) Ativo Líquido - Final do Exercício	353	-	100,00%

Responsáveis pelas informações:

Ana Leticia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20

João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



**DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO UNIFICADO – CNPJ
48.306.577/0001-52 – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+4+5)	7.101.048	7.003.043	1,40%
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	6.362.637	6.251.566	1,78%
1.1 Benefícios Concedidos	6.325.944	6.109.699	3,54%
Benefício Definido	6.325.944	6.109.699	3,54%
1.2 Benefícios a Conceder	36.693	141.867	-74,14%
Benefício Definido	36.693	141.867	-74,14%
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	694.385	701.853	-1,06%
2.1 Resultados Realizados	694.385	701.853	-1,06%
Superávit Técnico Acumulado	694.385	701.853	-1,06%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	11.051	14.633	-24,48%
4.1 Gestão Previdencial	11.037	10.982	0,50%
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	14	3.651	-99,62%
5. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	32.975	34.991	-5,76%
5.1 Gestão Previdencial	32.975	34.991	-5,76%

Responsáveis pelas informações:
Ana Letícia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75
Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72
José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20
João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Letícia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO III – CNPJ
48.307.009/0001-76 – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)	6.969.398	6.785.738	2,71%
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	6.868.658	6.698.207	2,54%
1.1 Benefícios Concedidos	4.902.814	3.923.588	24,96%
Benefício Definido	4.902.814	3.923.588	24,96%
1.2 Benefícios a Conceder	1.965.844	2.774.619	-29,15%
Contribuição Definida	1.909.282	2.717.175	-29,73%
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores	915.431	1.308.935	-30,06%
Saldo de Contas - Parcela Participantes	993.851	1.408.240	-29,43%
Benefício Definido	56.562	57.444	-1,54%
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	(93.769)	(70.935)	32,19%
2.1 Resultados Realizados	(93.769)	(70.935)	32,19%
(-) Déficit Técnico Acumulado	(93.769)	(70.935)	32,19%
3. FUNDOS	160.923	125.736	27,98%
3.1 Fundos Previdenciais	160.923	125.736	27,98%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	10.034	12.309	-18,48%
4.1 Gestão Previdencial	9.226	11.107	-16,94%
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	808	1.202	-32,78%
5. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	23.552	20.421	15,33%
5.1 Gestão Previdencial	23.552	20.421	15,33%

Responsáveis pelas informações:
 Ana Letícia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75
 Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72
 José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20
 João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Letícia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



**DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS
DO PLANO PECULIO – CNPJ 48.307.291/0001-91 – EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (3+4)	58.550	45.050	29,97%
3. FUNDOS	58.537	45.036	29,98%
3.1 Fundos Previdenciais	58.537	45.036	29,98%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	13	14	-7,14%
4.1 Gestão Previdencial	13	14	-7,14%

Responsáveis pelas informações:
Ana Letícia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75
Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72
José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20
João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

**DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO
PLANO FAMÍLIA – CNPJ 48.307.654/0001-99 – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+4)	189.831	182.340	4,11%
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	189.269	181.951	4,02%
1.1 Benefícios Concedidos	75.817	76.353	-0,70%
Contribuição Definida	75.817	76.353	-0,70%
1.2 Benefícios a Conceder	113.452	105.598	7,44%
Contribuição Definida	113.452	105.598	7,44%
Saldo de Contas - parcela participantes	113.452	105.598	7,44%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	562	389	44,47%
4.1 Gestão Previdencial	562	389	44,47%

Responsáveis pelas informações:
Ana Letícia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75
Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72
José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20
João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Letícia Feller, José Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e João Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



**DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO IV – CNPJ
55.434.218/0001-46 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+4)	473	-	100,00%
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	353	-	100,00%
1.2 Benefícios a Conceder	353	-	100,00%
Contribuição Definida	353	-	100,00%
Saldo de Contas - parcela participantes	353	-	100,00%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	120	-	100,00%
4.1 Gestão Previdencial	120	-	100,00%

Responsáveis pelas informações:
 Ana Letícia Feller - Presidente - CPF 023.908.399-75
 Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - Diretor de Seguridade - CPF 647.221.049-72
 José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20
 João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Letícia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Copel de Previdência e Assistência Social (“Fundação Copel” ou “Entidade”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC multipatrocinada, sem fins lucrativos, regulamentada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. Foi constituída em 1971 sob a forma de fundação, com o objetivo de assegurar aos empregados de suas patrocinadoras e respectivos dependentes, além do seu quadro próprio, os seguintes benefícios:

- a) Complementação de renda mensal vitalícia normal, vitalícia diferida, por invalidez, velhice e abono anual;
- b) Complementação de renda mensal de pensão, auxílio-doença, auxílio-reclusão e pecúlio por morte;
- c) Assistência à saúde em geral, custeada pelos participantes e pelas patrocinadoras.

Em 31 de dezembro de 2024, a Fundação Copel era patrocinada pelas seguintes organizações:

- Companhia Paranaense de Energia - COPEL
- COPEL Geração e Transmissão S/A
- COPEL Distribuição S/A
- COPEL Comercialização S/A
- COPEL Serviços S/A
- Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS
- Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC
- Tradener Ltda
- UEG Araucária Ltda
- Elejor Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A
- Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

A Fundação Copel administra 5 (cinco) planos de benefícios previdenciários, os quais estão devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – CNPB, instituído pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, atualmente denominada Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e, a partir de 2022, inscritos também no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e opera 3 (três) planos de assistência à saúde, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, conforme descrito a seguir:

- 1) Plano Unificado de Benefício Definido:
Cadastrado no CNPB sob nº 1979.0017-74 e no CNPJ 48.306.577/0001-52, o plano contempla participantes do Plano Básico (Plano I) e do Plano Complementar (Plano II), o qual foi incorporado pelo primeiro, conforme Portaria MPS/PREVIC nº 45/2013. É classificado na modalidade de Benefícios Definidos (BD) e encontra-se fechado para novos participantes.
- 2) Plano de Benefícios Previdenciários III:
Cadastrado no CNPB sob nº 1998.0052-83 e no CNPJ 48.307.009/0001-76, é classificado na modalidade de Contribuição Variável (CV) e apresenta-se como opção aos empregados que ingressaram nas patrocinadoras a partir de setembro de 1998.



- 3) Plano Instituído Família Fundação Copel:
Cadastrado no CNPB sob nº 2017.0014-65 e no CNPJ 48.307.654/0001-99, é classificado na modalidade de Contribuição Definida (CD), não patrocinado, e apresenta-se como opção aos participantes ativos e assistidos, bem como seus parentes e afins.
- 4) Plano de Benefícios Previdenciários IV:
Cadastrado no CNPB sob nº 2024.0002-74 e no CNPJ 55.434.218/0001-46, é classificado na modalidade de Contribuição Definida (CD), patrocinado, aprovado pela PREVIC em 17 de maio de 2024 e apresenta-se como opção aos empregados que ingressaram nas patrocinadoras a partir dessa data.
- 5) Plano Pecúlio:
Cadastrado no CNPB sob nº 2006.0007-56 e no CNPJ 48.307.291/0001-91, é classificado na modalidade de Benefícios Definidos (BD), de pagamento único, e mantido apenas com contribuições dos participantes.
- 6) Plano PROSAUDE II, Plano PROSAUDE III e PROSAUDE IV:
Registrados na ANS sob nº 468.270/12-0, nº 475.211/15-2 e nº 500.679/24-1, respectivamente, e na PREVIC sob nº 5000.0285-38, tem como finalidades conceder benefícios de natureza médico-hospitalar, farmacêutica e odontológica e são mantidos com contribuições dos patrocinadores e dos participantes, representando a Gestão Assistencial da Entidade.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Administração da Fundação Copel declara que as demonstrações contábeis e suas notas explicativas ora divulgadas, contemplam todas as informações relevantes, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em milhares de reais e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC – e pela Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC, com destaque para a Resolução PREVIC nº 23/2023, Resolução CNPC nº 43/2021, e em observância à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272/2010 e alterações, que aprovou a Intepretação Técnica Geral (ITG) nº 2001, e também ao CPC 49 “Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria”.

A legislação vigente para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar não requer a segregação dos ativos e passivos entre circulante e não circulante e incluem a totalidade dos ativos e passivos dos planos de benefícios previdenciários e assistenciais administrados pela Entidade e do plano de gestão administrativa.

A estrutura contábil apresentada respeita a autonomia patrimonial dos planos de benefícios e identifica, separadamente, a gestão de cada plano de benefício previdenciário, a gestão assistencial e a gestão administrativa. Os saldos devedores ou credores das operações entre as Gestões Previdencial, Administrativa e Assistencial estão registrados em contas de Valores a Transferir, as quais são consolidadas e eliminadas por ocasião da elaboração do Balanço Patrimonial, conforme detalhado na Nota 15.1.



Em atendimento ao Artigo 24 da Resolução CNPC nº 29/2018, revogada e substituída pela Resolução CNPC 43/2021, que legislavam sobre o Plano de Gestão Administrativa, a Fundação Copel elaborou e atualizou o regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, sendo a última alteração aprovada na 293ª reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da Entidade, em 07 de fevereiro de 2020. Durante o ano de 2025 será efetuada nova revisão e atualização do regulamento do PGA, conforme estabeleceu a Resolução CNPC nº 62/2024 cujos efeitos estão detalhados na nota explicativa 16.8.2.

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 27 de março de 2025 para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

As adições e as deduções são contabilizadas pelo regime de competência. As contribuições dos participantes, das patrocinadoras e os benefícios, são segregadas por plano de benefícios. No caso do Plano Instituído (Plano família), do Plano de Contribuição Variável (Plano de Benefícios Previdenciários III) e do Plano de Contribuição Definida (Plano de Benefícios Previdenciários IV), as contribuições são registradas pelo regime de caixa, conforme facultado pelas normas contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4.2. GESTÃO ASSISTENCIAL

A contabilidade da Gestão Assistencial é efetuada e mantida segregada da Gestão Previdencial e da Gestão Administrativa, possibilitando a identificação, a independência do patrimônio e a adequação à legislação aplicável ao setor de saúde suplementar, sendo apresentados no Balanço Consolidado apenas os totais do Ativo e do Passivo da Gestão Assistencial, conforme estabelecido nas normas contábeis das EFPC. São apresentadas demonstrações contábeis separadas contendo o detalhamento das movimentações financeiras da Gestão Assistencial, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

As fontes de custeio e as despesas administrativas são contabilizadas mensalmente pelo regime de competência. As despesas administrativas assistenciais são reembolsadas pela Gestão Assistencial. As receitas e despesas administrativas da Gestão Previdencial são registradas e segregadas de forma a permitir a Gestão Administrativa por plano previdenciário. As fontes de custeio administrativas incluem as taxas de administração de patrimônio, dos empréstimos aos participantes, e as contribuições dos participantes e dos patrocinadores para custeio administrativo, pagas pela Gestão Assistencial e Gestão Previdencial. As despesas administrativas englobam os gastos administrativos da Gestão Previdencial, da Gestão Assistencial e dos Investimentos. Tais gastos referem-se a salários e encargos, treinamentos, contratações de serviços de terceiros, depreciações e amortizações, além de despesas gerais como, por exemplo, materiais de expediente e contas de consumo da Entidade. A constituição de contingências da Gestão Administrativa, refere-se a eventuais provisões para perdas em ações fiscais e ações trabalhistas classificadas como perda provável, conforme exposto na nota explicativa nº 8.2.

4.4. INVESTIMENTOS

Os ativos de investimentos da Fundação Copel estão enquadrados nos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.994/2022, a qual disciplina a aplicação dos recursos garantidores dos planos



administrados pelas EFPC. Os limites e diversificações dos investimentos dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios da Fundação e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, também estão enquadrados em suas respectivas Políticas de Investimentos.

Os critérios utilizados para apuração do valor justo dos títulos e valores mobiliários estão de acordo com o estabelecido na Resolução PREVIC nº 23/2023 e orientações técnicas estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R2) – Mensuração do Valor Justo, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.428/2013.

São classificados em uma hierarquia de valor justo que classifica em três níveis as informações (inputs) aplicadas nas técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo:

- Informações (inputs) de Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a Entidade possa ter acesso na data de mensuração;
- Informações (inputs) de Nível 2: informações (inputs) que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1;
- Informações (inputs) de Nível 3: dados não observáveis para o ativo ou passivo.

Nos Investimentos são registradas as aplicações efetuadas, utilizando estrutura de gestão multifundos, com carteiras específicas para cada plano administrado pela Entidade e para o PGA, sendo segmentados em:

4.4.1. RENDA FIXA

Títulos públicos e ativos financeiros de crédito - aplicações de Renda Fixa são classificadas em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação. Os títulos na categoria "para negociação" incluem os títulos e valores mobiliários com o objetivo de poderem ser negociados antes do vencimento, sendo contabilizados pelo valor de mercado. Os títulos na categoria "mantidos até o vencimento" incluem os títulos públicos para os quais haja a intenção e capacidade financeira para mantê-los em carteira até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos *pro rata temporis*, incorridos até a data base das demonstrações contábeis.

Fundos de Renda Fixa e Multimercados - estão registrados ao custo de aquisição, acrescido dos ganhos auferidos ou perdas incorridas até a data das demonstrações contábeis. A variação apurada entre os valores atual de mercado e o anterior é apropriada mensalmente à conta de Rendimentos/Variações Positivas e/ou Deduções/Variações Negativas.

4.4.2. RENDA VARIÁVEL

Fundos de Renda Variável e no Exterior - estão registrados ao custo de aquisição acrescido dos ganhos auferidos ou perdas incorridas até a data das demonstrações contábeis. A variação apurada entre os valores atual de mercado e o anterior é apropriada mensalmente à conta de Rendimentos/Variações Positivas e/ou Deduções/Variações Negativas.

Investimentos Estruturados - pode conter fundos de investimento: em participação e em multimercado; fundos classificados como "Ações – Mercado de Acesso"; e Certificados de Operações Estruturadas. A aquisição se dá em número de quotas e a apuração do valor dessas quotas é feita de acordo com normas específicas definidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.



4.4.3. INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS

Os Imóveis estão registrados pelo custo de aquisição e/ou construção, e são atualizados anualmente conforme laudos técnicos de avaliação emitidos por empresas especializadas, conforme Resolução PREVIC nº 23/2023. O segmento de investimento imobiliário pode conter, ainda, fundos de investimento imobiliário (FII), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI).

4.4.4. OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

Registra as operações de empréstimos concedidos aos participantes (ativos e assistidos). O saldo reflete a posição atualizada da carteira na data das demonstrações contábeis. Os empréstimos têm prazo máximo de amortização de até 120 meses, remunerados com juros pré-fixados de 0,6% ao mês, mais a variação do INPC (IBGE). A taxa de administração é de 0,20% sobre o montante contratado.

4.4.5. DERIVATIVOS

As operações com derivativos são contabilizadas da seguinte forma:

- Os ativos adquiridos ou alienados em operações a termo, na data da operação, por seus valores de cotação no mercado à vista, sendo as parcelas a receber ou a pagar ajustadas a valor presente, tomando-se por base a taxa de cada contrato;
- Os prêmios pagos ou recebidos em operações com opções na data da operação, na respectiva conta de ativo ou passivo;
- Apropriação das variações do valor justo do derivativo em "Rendas/Variações Positivas", ou em "Deduções/Variações Negativas";
- Os demais derivativos, na data da operação, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato;
- Os desembolsos referentes às taxas e corretagens a débito de "Deduções/Variações Negativas".

Na avaliação dos instrumentos financeiros de derivativos, de acordo com a legislação estabelecida pela CVM, efetua-se o registro da diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação realizada em conta analítica do respectivo derivativo, tendo como contrapartida "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", sendo vedada a compensação de receitas com despesas em contratos distintos. Observa-se também o registro dos títulos, valores mobiliários e outros ativos dados em garantia de operações com derivativos em contas analíticas dos próprios ativos que destaquem a vinculação, mantendo-se os critérios originais de avaliação.

4.4.6. PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no art. 199 da Resolução PREVIC nº 23/2023. Na constituição da provisão são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- provisão mínima de 5% para atraso entre 61 e 90 dias;
- provisão mínima de 10% para atraso entre 91 e 120 dias;
- provisão mínima de 25% para atraso entre 121 e 180 dias;
- provisão mínima de 50% para atraso entre 181 e 240 dias;
- provisão mínima de 75% para atraso entre 241 e 360 dias;
- provisão mínima de 100% para atraso superior a 360 dias;



4.5. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

4.5.1. IMOBILIZADO

Representa os bens destinados ao funcionamento da Fundação, cujos valores são registrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas anuais de 10% para instalações em geral e móveis e utensílios e 20% para veículos e equipamentos de informática.

4.5.2. INTANGÍVEL

Representa as compras, efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2010, de direitos de uso e custos de implantação de Sistemas de Gestão, registradas pelo custo de aquisição. A amortização é calculada pelo método linear à taxa anual de 10%.

4.6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

4.6.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra as retenções efetuadas da folha de pagamento de assistidos, pagamentos recusados pelo sistema de compensação bancária, depósitos a identificar e contas a pagar.

4.6.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os compromissos com fornecedores e prestadores de serviços, provisões e encargos da folha de pagamento de empregados.

4.7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

4.7.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra provisões para perdas em demandas judiciais de beneficiários, tanto de ações trabalhistas contra Patrocinadores, cujo eventual ganho possa gerar reflexos financeiros no benefício, quanto de ações diretas de revisão do benefício.

4.7.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra provisões contingenciais sobre a totalidade dos depósitos judiciais atualizados dos valores das contribuições para PIS e COFINS e eventuais provisões para perdas em processos trabalhistas, cujos processos estão classificados como perda “provável”, conforme exposto na nota explicativa nº 8.2.

4.8. PATRIMÔNIO SOCIAL

4.8.1. REGIME FINANCEIRO

A Fundação Copel adota o regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas relativas aos benefícios a serem pagos aos participantes dos planos de Benefício Definido – BD, deduzidas das contribuições futuras dos Participantes e Patrocinadoras.

Nesses planos o custo do tempo de serviço anterior ao ingresso dos participantes foi coberto por dotação inicial e contribuições correntes da Patrocinadora e/ou aquisição de joia. As provisões matemáticas do Plano Família, do plano de Benefício Previdenciário IV e do plano de Benefício Previdenciário III durante a fase de acumulação deste último, são calculadas em quantidade de cotas, sendo os saldos controlados individualmente para cada participante. Os participantes que migraram do Plano Unificado de Benefício Definido ao Plano III, têm, além das cotas desse plano, o BSA – Benefício Saldado Anterior, conforme definido pelo regulamento.



4.8.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Para os benefícios concedidos do Plano Unificado e Plano III as provisões matemáticas correspondem à diferença entre o valor atual dos encargos de complementação de aposentadorias ou pensões e o valor atual das contribuições futuras que venham a ser pagas à Fundação Copel pelos participantes em gozo de benefício para sustentação dos compromissos referentes aos encargos, de acordo com o plano de custeio vigente. A reserva de benefícios concedidos do Plano Família é calculada e controlada individualmente em quantidades de cotas.

4.8.3. BENEFÍCIOS A CONCEDER

CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – SALDO DE CONTAS:

Corresponde aos valores atuais dos encargos a serem assumidos pela Fundação Copel no Plano III, no Plano IV e no Plano Família, em relação aos participantes que ainda não estejam em gozo de complementação de aposentadoria.

BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO:

Corresponde aos valores atuais dos encargos, calculados atuarialmente, a serem assumidos pela Fundação Copel no Plano Unificado de Benefício Definido e à parcela do BSA – Benefício Saldado Anterior, em relação aos participantes que ainda não estejam em gozo de complementação de aposentadoria.

BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO:

Corresponde aos valores atuais dos encargos, calculados atuarialmente, que serão assumidos pela Fundação Copel no Plano Unificado de Benefício Definido e no Plano III, referentes aos benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio-doença e pecúlio por morte.

4.9. EQUILÍBRIO TÉCNICO

Registra o excedente (Superávit) ou a necessidade (Déficit) patrimonial em relação aos compromissos totais dos planos de benefícios Unificado e Previdenciário III.

4.10. RESULTADOS REALIZADOS

SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO

Formado pela Reserva de Contingência, ocorre quando o Patrimônio de Cobertura do Plano é maior que as provisões matemáticas, sendo o excesso de suficiência financeira registrado como Superávit Técnico Acumulado.

DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO

Registra a insuficiência de recursos no Plano de Benefícios conforme apuração do Equilíbrio Técnico, onde o Patrimônio de Cobertura do Plano é inferior às Provisões Matemáticas, ou seja, representa a insuficiência patrimonial em relação aos compromissos totais do plano de benefícios.

Entende-se por Patrimônio de Cobertura do Plano a diferença entre seu Ativo Total e o somatório do Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos.

4.11. FUNDOS

Registram valores com regras específicas de constituição e destinação, conforme a seguir:

PREVIDENCIAIS:

Constituídos com recursos de origem da Gestão Previdencial, cuja finalidade é atender possíveis necessidades de cobertura do plano de benefícios detentor do fundo.

ADMINISTRATIVOS:

Constituídos com sobras de recursos do Plano de Gestão Administrativa - PGA, tem o objetivo de cobrir as despesas administrativas dos planos de benefícios previdenciais, na forma dos seus regulamentos, considerando o limite mínimo relativo ao saldo do imobilizado e do intangível.

4.12. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

As estimativas contábeis são baseadas no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais, ativos e passivos relacionados a participantes, assistidos e empregados e os cálculos atuariais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles provisionados. Visando a um acompanhamento permanente dessas estimativas, a Fundação Copel revisa, conforme o caso, as metodologias e as premissas inerentes pelo menos anualmente.

4.13. ATIVOS CONTINGENTES

Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Se for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, o ativo e o correspondente ganho são reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a mudança de estimativa. Se a entrada de benefícios econômicos se tornar provável, a Entidade divulga o ativo contingente.

5. REALIZÁVEL

5.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

O realizável da Gestão Previdencial apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	185	331
Patrocinadoras	182	159
Participantes	3	172
ADIANTAMENTOS	8	8
CUSTEIO ADMINISTRATIVO ANTECIPADO	120	-
DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.125	6.033
NOTAS DE DÉBITO A RECEBER DE PATROCINADORAS	9.899	13.942
PROVISÃO PARA REEMBOLSO COM DEMANDAS JUDICIAIS	35.676	34.403
OUTROS DIREITOS A RECEBER	191	257
TOTAL DA GESTÃO PREVIDENCIAL	<u>50.204</u>	<u>54.974</u>



O saldo de depósitos judiciais é composto, substancialmente, pelos depósitos efetuados em garantia do juízo para fins de obtenção de efeito suspensivo na impugnação ao cumprimento de sentença de processos judiciais referentes a expurgos inflacionários.

As notas de débitos a receber de patrocinadoras são emitidas para o reembolso de valores pagos judicialmente em reclamações trabalhistas, nas quais a Fundação Copel foi citada como parte do polo passivo, e para recompor provisões matemáticas em virtude da revisão de benefícios nessas ações judiciais já encerradas.

A Provisão para Reembolso com Demandas Judiciais é constituída em contrapartida à conta “Provisão para Perdas com Demandas Judiciais Contra Patrocinadoras” (nota 8.1). As estimativas de valores a receber das Patrocinadoras, referem-se a prováveis perdas com ações judiciais promovidas pelos participantes, as quais deverão gerar reflexos nos benefícios já concedidos aos demandantes. A segurança para reconhecimento desse ativo é dada pela garantia consignada no Convênio de Adesão dos patrocinadores aos planos previdenciários da Entidade e pelo histórico de reembolsos já efetuados. Foi constituída com base na NBC TG 25 (R2), item 53, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1180/09 e revisada trimestralmente de acordo com o Relatório de Demandas Jurídicas, fornecido pela área Jurídica e calculado pela área de Benefícios Previdenciários de acordo com a Nota Técnica 001/2017-FC. Esta Nota Técnica, que foi revisada para o exercício de 2023, estabeleceu novas diretrizes de contingenciamento das demandas jurídicas e os efeitos dessas alterações estão detalhados na nota explicativa 15.3.

5.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

O realizável da Gestão Administrativa apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
CONTAS A RECEBER	771	768
Responsabilidade de Empregados	349	348
Responsabilidade de Terceiros	422	420
DESPESAS ANTECIPADAS	290	283
DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS	19.180	15.828
OUTROS REALIZÁVEIS	50	261
TOTAL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	<u>20.291</u>	<u>17.140</u>

O saldo de Depósitos Judiciais/Recursais refere-se à contingência de PIS e COFINS, no qual a Fundação Copel discute a legalidade da cobrança desses tributos. Ao editar a Lei nº 12.973/14 e a IN RFB 1.544/15 o governo ampliou o conceito de base tributável do PIS e da COFINS a partir do exercício social de 2015. Buscando preservar o direito de isenção desses tributos, conquistado judicialmente na ação 0046819-90.2003.404.7000, a Fundação Copel executou a Fazenda Pública, 5052990-55.2015.4.04.7000, e contratou consultoria jurídica para ingressar com nova ação judicial, 5034127-51.2015.4.04.7000, para reavaliação da base de cálculo dos citados tributos, pois, mesmo diante da mudança na legislação, continua com o entendimento de que não possui “faturamento” como base de cálculo do PIS (0,65%) e da COFINS (4%). Em 2015, a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados, reconhecendo provisão para contingências sobre a totalidade desses depósitos judiciais, os quais estão atualizados até a data base das demonstrações contábeis, conforme detalhamento na nota 8.2.

5.3. INVESTIMENTOS

O realizável dos investimentos apresenta a seguinte composição consolidada:

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.



	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Títulos Públicos	5.3.1	10.073.055	9.105.406
Fundos de Investimentos	5.3.2	3.795.649	4.393.071
Investimentos em Imóveis	5.3.3	199.957	206.460
Operações com Participantes	5.3.4	188.309	195.331
Ativo Financeiro de Crédito Privado	5.3.1	89.456	89.799
Recursos a Receber - Precatórios	5.3.5	-	43.272
TOTAL DE INVESTIMENTOS		14.346.426	14.033.339

Em 31 de dezembro os investimentos dos planos de benefícios e do PGA da Fundação Copel, obtiveram as seguintes rentabilidades acumuladas nominais:

Rentabilidade dos Planos de Benefícios (% no ano)				
Plano de Benefício	dez/24 (%)	Benchmark (%)	dez/23 (%)	Benchmark (%)
Plano Unificado	9,85	10,05	11,32	8,93
Plano III - Capitalização	3,37	1,50	13,01	15,95
Plano III - Mutualismo	8,33	10,06	11,25	8,84
Plano Família	0,76	1,50	13,36	15,95
Plano Pecúlio	8,14	7,07	11,90	11,75
Plano de Gestão Administrativa	8,15	7,07	12,01	11,75
Plano IV (início julho/2024)	2,25	1,11	-	-

“Benchmark” é o índice de referência. O mínimo que se objetiva atingir em rentabilidade no período. Neste caso o índice é a consolidação dos “benchmarks” de cada segmento de investimentos.

A diferença entre as rentabilidades dos planos decorre da diversidade entre as carteiras de investimentos, que são totalmente segregadas. Por serem carteiras com características distintas, busca-se adequá-las ao perfil de cada massa de participantes. Desta maneira, para o Plano Unificado de Benefício Definido, que é um plano maduro e em extinção, a carteira é constituída principalmente de títulos públicos indexados à inflação, classificados como “Mantidos até o Vencimento” ou, usando-se a expressão comum no mercado financeiro, estão “marcados pela curva”.

A carteira do Plano III-Capitalização tem uma composição mais diversificada, carregando tanto títulos públicos com vencimentos diversos como também títulos privados com vencimentos mais curtos e maior volume de aplicações em renda variável, o que a torna mais suscetível às oscilações negativas conjunturais, mas também permite buscar melhores retornos no longo prazo. A carteira do Plano III–Mutualismo tem composição semelhante à do Plano Unificado de Benefício Definido, contudo tem exposição maior em ativos de renda fixa marcados a mercado e ativos de renda variável.

Em dezembro de 2013 foi efetivada a segregação real dos ativos referentes às Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário III, visando à implantação de gestão segmentada, pautada pelas características de cada massa, estando antecipadamente atendido o disposto na Resolução CMN n.º 4.994/2022, e observado o artigo 94 do regulamento do Plano. As provisões segregadas foram denominadas de Plano III–Capitalização, as quais incorporam as provisões com características de contribuição definida, e Plano III–Mutualismo, no qual estão as provisões que demandam cálculos atuariais para sua definição e, portanto, com características de benefício definido. A primeira é totalmente financeira e contém as provisões de benefícios normais a conceder e o fundo previdencial. A segunda é atuarial e contém as provisões de benefícios de risco a conceder e todas as provisões de benefícios concedidos.



O Plano Família e o Plano IV seguem estratégia semelhante à da parcela Capitalização do Plano III, objetivando otimizar o retorno em relação ao seu nível de risco. A principal diferença do Plano Família em relação ao Capitalização é a ausência de empréstimos a participantes. Já o Plano IV, além da ausência de empréstimos a participantes também não possui exposição a investimentos no exterior.

O Planos Pecúlio e PGA possuem carteiras de investimentos semelhantes, diversificadas em renda fixa, carregando tanto títulos públicos com vencimentos em até 5 anos (IMA-B5), quanto títulos privados via fundos de investimentos e uma posição de 10% em operações compromissadas em títulos públicos com liquidez diária a fim de cumprir com os compromissos de pagamentos. Esses dois planos não possuem exposição em renda variável.

5.3.1. RENDA FIXA

A carteira consolidada de renda fixa e multimercados, é apresentada para fins de divulgação das rentabilidades dessa carteira, e apresenta a seguinte composição:

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Títulos Públicos		10.073.055	9.105.406
Fundos de Investimento	5.3.2	2.195.676	2.652.818
Ativo Financeiro de Crédito Privado		89.456	89.799
TOTAL DE RENDA FIXA		12.358.187	11.848.023

Os investimentos de renda fixa estão custodiados no Banco Itaú Unibanco S.A. e nesta modalidade de investimento o critério de precificação dos ativos se apresenta como o motivo fundamental das diferenças apresentadas entre as rentabilidades dos planos. Na carteira do Plano Unificado de Benefício Definido e na Parcela Mutualismo do Plano III a maioria dos títulos está classificada como “Títulos mantidos até o vencimento” e os juros são apropriados linearmente até o seu vencimento e resgate. Já os títulos da carteira da parcela Capitalização do Plano III, do Plano Família e do Plano IV estão classificados como “Títulos para negociação”, ou seja, precificados a mercado. Dessa forma o valor desses títulos e, conseqüentemente, a rentabilidade contabilizada mensalmente, registra maiores oscilações diante das incertezas econômicas e políticas que permeiam as expectativas dos agentes de mercado, porém a rentabilidade efetiva somente será conhecida no momento da venda ou vencimento desses papéis.

Em 31 de dezembro a carteira de renda fixa apresentou as seguintes rentabilidades acumuladas nominais:

Plano de Benefício	Rentabilidade Renda Fixa (% no ano)				Política de Investimentos Benchmark 2024 a 2028
	dez/24 (%)	Benchmark (%)	dez/23 (%)	Benchmark (%)	
Plano Unificado	11,00	10,05	12,62	8,93	INPC + 5,04%
Plano III - Capitalização	3,49	3,91	14,87	14,57	45% IMA-B+40% CDH+15% IBOV
Plano III - Mutualismo	10,06	10,06	11,93	8,84	INPC + 5,05%
Plano Família	1,43	3,91	14,27	14,57	45% IMA-B+40% CDH+15% IBOV
Plano Pecúlio	8,14	7,39	11,90	11,75	95% de (70% IMA-B 5 e 30% CDI)
Plano de Gestão Administrativa	8,15	7,39	12,01	11,75	95% de (70% IMA-B 5 e 30% CDI)
Plano IV (início julho/2024)	3,55	3,91	-	-	45% IMA-B+40% CDH+15% IBOV

Os títulos públicos que compõem a carteira da Fundação Copel são NTN-Bs - títulos indexados ao IPCA + taxa de juros, e uma parte considerável da carteira está marcada a mercado, ou seja, pode apresentar variação negativa num determinado período em razão das oscilações de mercado. A composição da carteira de renda fixa em 31 de dezembro de 2024, segregada por planos e por tipos de títulos é apresentada a seguir:



	UNIFICADO	PLANO III	PLANO IV	PECÚLIO	FAMÍLIA	PGA	TOTAL
Letras Financeiras do Tesouro - LFTs	-	219.810	-	-	-	-	219.810
Letras do Tesouro Nacional	-	-	203	-	-	-	203
Notas do Tesouro Nacional - NTNs	5.996.217	3.757.560	-	43.573	2.022	53.671	9.853.043
Letras Financeiras - LFs	-	87.082	-	-	-	-	87.082
Debêntures	1.156	1.218	-	-	-	-	2.374
Fundos de Investimento - Renda Fixa	177.071	818.206	94	15.405	-	24.257	1.035.033
Fundos de Investimento - Multimercado	158.370	814.499	27	-	187.746	-	1.160.642
TOTAL	6.332.814	5.698.375	324	58.978	189.768	77.928	12.358.187

Adicionalmente, estão indicados a seguir os valores dos títulos por plano, segregados e classificados como “Títulos para negociação” e “Títulos mantidos até o vencimento”, bem como o detalhamento dos títulos mantidos até o vencimento:

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO							
	UNIFICADO	PLANO III	PLANO IV	PECÚLIO	FAMÍLIA	PGA	TOTAL
Letras Financeiras do Tesouro - LFTs	-	219.810	-	-	-	-	219.810
Letras do Tesouro Nacional	-	-	203	-	-	-	203
Notas do Tesouro Nacional - NTNs	361.626	178.205	-	43.573	2.022	53.671	639.097
Letras Financeiras - LFs	-	87.082	-	-	-	-	87.082
Debêntures	1.156	1.218	-	-	-	-	2.374
Fundos de Investimento - Renda Fixa	177.071	818.206	94	15.405	-	24.257	1.035.033
Fundos de Investimento - Multimercado	158.370	814.499	27	-	187.746	-	1.160.642
TOTAL	698.223	2.119.020	324	58.978	189.768	77.928	3.144.241

TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO							
	UNIFICADO	PLANO III	PLANO IV	PECÚLIO	FAMÍLIA	PGA	TOTAL
Notas do Tesouro Nacional - NTNs	5.634.591	3.579.355	-	-	-	-	9.213.946

Plano Previdenciário III - Mantidos até o Vencimento (1)

Nome	Vencimento	Quantidade	Custo de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
NTN-B	15/08/2030	44.800	111.024	200.312	186.426
NTN-B	15/05/2035	55.686	134.374	239.769	220.042
NTN-B	15/08/2040	43.000	113.492	186.349	170.938
NTN-B	15/05/2045	23.932	59.521	96.654	91.057
NTN-B	15/08/2050	87.407	246.014	421.088	333.262
NTN-B	15/05/2055	308.890	1.159.415	1.541.864	1.150.415
NTN-B	15/08/2060	199.600	845.201	893.319	750.349
		763.315	2.669.041	3.579.355	2.902.489

Plano Unificado - Mantidos até o Vencimento (2)

Nome	Vencimento	Quantidade	Custo de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
NTN-B	15/08/2030	104.600	229.230	467.358	435.272
NTN-B	15/05/2035	533.588	930.085	2.316.844	2.108.467
NTN-B	15/08/2040	268.450	523.806	1.196.319	1.067.170
NTN-B	15/05/2045	172.908	283.246	745.451	657.883
NTN-B	15/08/2050	127.250	317.437	638.268	485.174
NTN-B	15/05/2055	50.000	124.666	203.568	186.218
NTN-B	15/08/2060	15.000	64.324	66.783	56.389
		1.271.796	2.472.794	5.634.591	4.996.573
Total de Títulos mantidos até o vencimento (1 + 2)		2.035.111	5.141.835	9.213.946	7.899.062

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski, Hemerson Luiz Barbosa Pedroso e Joao Maria Da Silva De Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8807-66C6-4070-F40C.

5.3.2. FUNDOS DE INVESTIMENTO

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Renda Fixa	5.3.1	2.195.676	2.652.818
Renda Fixa		1.035.034	1.140.295
Multimercados	5.3.2.2	1.160.642	1.512.523
Demais Fundos		1.599.973	1.740.253
Renda Variável	5.3.2.1	511.281	733.094
Investimentos Estruturados	5.3.2.3	606.622	499.589
Exterior	5.3.2.4	200.989	203.995
Imobiliário		281.081	303.575
TOTAL DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		3.795.649	4.393.071

O total de fundos de investimento contempla os Fundos de Renda Fixa, Renda Variável, Multimercados, Investimentos Estruturados, Exterior e Imobiliário, os quais são segregados para fins de apuração das rentabilidades e enquadramento de cada carteira.

5.3.2.1 RENDA VARIÁVEL

Os investimentos estão distribuídos em um único Fundo Exclusivo “FIC – FIA” de gestão própria. Este fundo adquire cotas de outros fundos de renda variável de gestão terceirizada, e um deles de carteira própria e gestão compartilhada.

Os investimentos em Renda Variável acumularam as seguintes rentabilidades nominais:

Plano de Benefício	Rentabilidade Renda Variável (% no ano)					Política de Investimentos Benchmark 2024 a 2028
	dez/24	Benchmark	dez/23	Benchmark		
	(%)	(%)	(%)	(%)		
Plano Unificado	(14,41)	(10,36)	21,07	22,28	ÍNDICE IBOVESPA	
Plano III - Capitalização	(14,41)	(10,36)	21,07	22,28	ÍNDICE IBOVESPA	
Plano III - Mutualismo	(14,41)	(10,36)	21,07	22,28	ÍNDICE IBOVESPA	
Plano Família	(14,41)	(10,36)	21,07	22,28	ÍNDICE IBOVESPA	
Plano IV (início setembro/2024)	(11,87)	(10,36)	-	-	ÍNDICE IBOVESPA	

5.3.2.2 MULTIMERCADOS

A composição dos fundos de investimentos denominados como “Multimercados”, segregados por plano e fundo, é a seguinte:

FUNDOS	TOTAL DOS FUNDOS POR PLANO DEZ/2023				31/12/2023	TOTAL DOS FUNDOS POR PLANO DEZ/2024					31/12/2024
	UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	FAMÍLIA		UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	Plano IV	FAMÍLIA	
Capitânia	89.611	110.722	76.836	-	277.170	85.472	101.092	46.032	-	-	232.596
Bahia	51.285	319.567	33.872	-	404.724	-	230.245	31.069	-	-	261.314
Fcopel FICFIM	92.290	402.663	154.736	-	649.688	72.898	280.128	125.933	27	-	478.985,84
Fcopel FIM INST	-	-	-	180.941	180.941	-	-	-	-	187.746	187.746
Total	233.186	832.952	265.444	180.941	1.512.523	158.370	611.465	203.034	27	187.746	1.160.642

Os investimentos deste segmento acumularam as seguintes rentabilidades nominais:

Fundo	Rentabilidade Multimercados (% no ano)					Regulamento do Fundo
	dez/24	Benchmark	dez/23	Benchmark		
	(%)	(%)	(%)	(%)		
Capitânia	6,38	12,17	10,47	16,05	IPCA + 7%	
IMAB I Bahia	(8,28)	(2,44)	16,90	16,05	IMA-B	
FCopel FIC FIM	0,80	10,87	8,37	13,04	CDI	
Fcopel FIM Inst	0,81	10,87	13,52	13,04	CDI	

Para efeito de verificação do limite estabelecido na política de investimento, e em atendimento ao art. 32 da Resolução CMN nº 4.994/2022, listamos os ativos efetivamente considerados como fundos multimercado (ativo final):



FUNDOS	PAPÉIS MULTIMERCADO EM CADA FUNDO DEZ/23				31/12/2023	PAPÉIS MULTIMERCADO EM CADA FUNDO DEZ/2024				31/12/2024	
	UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	FAMÍLIA		UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	FAMÍLIA		
Fcopel FICFIM	92.290	402.663	154.736	-	649.689	72.898	280.128	125.933	27	-	478.986
Fcopel FIM INST	-	-	-	26.210	26.210	-	-	-	-	22.832	22.832
Total	92.290	402.663	154.736	26.210	675.899	72.898	280.128	125.933	27	22.832	501.818

5.3.2.3 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

A carteira de Investimentos Estruturados apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	107	108
FCOPEL FIM ATIVOS REAIS	166.215	138.633
FCOPEL FIM PRIVATE EQUITY	440.300	360.848
TOTAL DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	606.622	499.589

O fundo FCOPEL FIM ATIVOS REAIS investe em FIPs atuantes nos segmentos florestal e de infraestrutura e o fundo FCOPEL FIM PRIVATE EQUITY é composto por FIPs das estratégias de *growth* e *middle market*, além de *fund of funds*. Também compõe o segmento de estruturados o FIP Investidores Institucionais, parte da carteira própria do Unificado. Esta estratégia teve o seu primeiro compromisso formalizado em 2012 e vem sendo desenvolvida e aprimorada ao longo dos anos. Os investimentos deste segmento acumularam as seguintes rentabilidades nominais:

Plano de Benefício	Rentabilidade Investimentos Estruturados				Política de Investimentos Benchmark 2024 a 2028
	dez/24 (%)	Benchmark (%)	dez/23 (%)	Benchmark (%)	
Plano Unificado	4,60	(10,36)	4,29	22,28	ÍNDICE IBOVESPA
Plano III - Capitalização	0,90	(10,36)	12,09	22,28	ÍNDICE IBOVESPA
Plano III - Mutualismo	2,97	(10,36)	12,00	22,28	ÍNDICE IBOVESPA
Plano Família	1,81	(10,36)	6,70	22,28	ÍNDICE IBOVESPA
Plano IV (início outubro/2024)	0,99	(10,36)	-	-	ÍNDICE IBOVESPA

5.3.2.4 EXTERIOR

Em abril de 2021 a Fundação Copel iniciou processo de investimento no segmento exterior. Este segmento é composto por três fundos exclusivos: FCOPEL FIC FIM IE I (Gestor local Gama; fundos investidos Man Group), FCOPEL FIM IE II (Gestor SCHRODER) e FCOPEL FIM IE III (Gestor local Compass Group; fundos investidos Wellington) totalizando uma exposição de R\$ 214.735 ao final de dezembro de 2024. Ao destinar parte dos recursos dos portfólios para investimentos internacionais espera-se acessar oportunidades mais amplas para busca de retorno, contornando algumas deficiências do mercado doméstico. A existência de ativos e setores com potencial de crescimento, a expertise, tradição e robustez dos gestores de ativos e o potencial ganho de diversificação trazido pelo elemento cambial são fatores que permitem projetar maior eficiência para a carteira com esta camada adicional de investimentos. Embora as perspectivas de longo prazo sejam interessantes, os investimentos estão sujeitos à volatilidade dos mercados no curto prazo. O ano de 2024 foi bastante favorável para ativos de risco no segmento internacional, especialmente no segmento de renda variável, bastante impactado pela performance das ações de empresas de tecnologia. S&P 500 e o Global Aggregate Total Return renderam 23,3% e -1,7% em dólares no ano, respectivamente. Neste contexto, os investimentos internacionais da Fundação Copel apresentaram rentabilidade de 7,8% em USD em 2024 que, somados à desvalorização de 27,9% do Real perante a moeda americana, resultaram em uma rentabilidade de 37,9% para o segmento em reais. Por outro lado, as operações de hedge de moeda obtiveram rendimento de -7,7%, totalizando 27,3% para a estratégia. As operações de hedge de moeda foram zeradas durante o mês de dezembro de 2024.

5.3.2.5 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Em setembro de 2021, devido à cisão do Fundo Multimercados Capitânia, foi criado o Fundo Imobiliário “FCOPEL FIM IMOB I”, onde a parte imobiliária do fundo cindido migrou para o novo fundo. Até dezembro o Fundo apresentou as rentabilidades acumuladas demonstradas abaixo:

Rentabilidade Fundo de Investimentos Imobiliários (% no ano)					
FIM	dez/24 (%)	Benchmark (%)	dez/23 (%)	Benchmark (%)	Política de Investimentos Benchmark 2024 a 2028
FCOPEL FIM IMOB I	0,05	(5,89)	16,50	15,50	IFIX

5.3.3. INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS

Os investimentos em imóveis apresentavam os seguintes saldos:

	31/12/2024	31/12/2023
Imóveis de Uso Próprio	12.525	10.435
Terrenos	1.945	1.869
Plano Unificado	1.945	1.869
Edificações	10.580	8.566
Plano Unificado	10.580	8.566
Imóveis Locados - Patrocinadores	187.432	196.025
Terrenos	88.036	88.334
Plano Unificado	76.354	70.810
Plano III	11.682	17.524
Edificações	99.396	107.691
Plano Unificado	99.396	96.205
Plano III	-	11.486
Total de Imóveis Plano Unificado	188.275	177.450
Total de Imóveis Plano III	11.682	29.010
TOTAL DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	199.957	206.460

Nos períodos findos em 31 de dezembro a carteira de imóveis apresentou as seguintes rentabilidades acumuladas nominais:

Rentabilidade em Imóveis (% no ano)					
Plano de Benefício	dez/24 (%)	Benchmark (%)	dez/23 (%)	Benchmark (%)	Política de Investimentos Benchmark 2024 a 2028
Plano Unificado	15,58	11,05	12,09	9,93	INPC + 6% a.a.
Plano III - Mutualismo	(2,24)	11,05	(0,87)	9,93	INPC + 6% a.a.

Os investimentos em imóveis apresentaram movimentações em 2024, referentes à venda em leilão do imóvel sito à Rua Hasdrubal Bellegard e reavaliações, conforme o quadro ao final desta nota:

	31/12/2023	Adições	Reavaliações	Depreciação	Baixa/Transf.	Transferências	31/12/2024
Imóveis em Construção	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis de Uso Próprio	10.435	-	2.090	-	-	-	12.525
Imóveis Locados	196.025	-	8.735	-	(17.328)	-	187.432
	206.460	-	10.825	-	(17.328)	-	199.957

Em 22 de fevereiro de 2021 a Fundação Copel e a patrocinadora Copel assinaram a renovação do contrato de locação da parte ideal do imóvel situado na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bairro Mossunguê, em Curitiba/PR, pertencente à Fundação Copel. O novo contrato altera a modalidade de locação simples com base de preço em laudos de avaliação imobiliária e inclui reformas na



modalidade Built to Suit (BTS). Nessa modalidade de contrato de locação o locador investe recursos monetários no imóvel locado com a finalidade de ajustá-lo às necessidades do locatário e os valores pagos a título de aluguel incluem a amortização dos investimentos feitos pelo locador. O novo contrato foi celebrado com vigência de 20 (vinte) anos e a taxa de remuneração utilizada para cálculo do valor mensal de locação é de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) do valor patrimonial da parte ideal constante nos registros contábeis da Fundação Copel. A Fundação Copel investiu R\$ 19.958 (limitado em R\$ 20 milhões), para promover melhorias substanciais no imóvel, sendo as reformas incorporadas ao valor patrimonial base para o cálculo do aluguel mensal.

A Fundação Copel encerrou a venda de 21 (vinte e um) imóveis localizados na cidade de Colíder/MT, referente ao loteamento denominado “Residencial Carapá”, dentro dos limites de valores aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade (COD), sendo comercializados 20 (vinte) imóveis até 31 de dezembro de 2022. A negociação da última unidade, foi finalizada em 10 de janeiro de 2023.

Ata de Aprovação (COD)	Lote	Quadra	Data da Venda	Valor do Imóvel	Valor Negociado	Varição Positiva/(Negativa)
315ª	15	01	mai/21	266	264	(2)
323ª	13	01	jul/21	320	301	(19)
323ª	16	01	ago/21	266	270	4
323ª	7	01	nov/21	266	270	4
323ª	18	01	dez/21	266	270	4
334ª	6	01	jan/22	266	270	4
334ª	17	01	jan/22	266	252	(14)
334ª	9	01	fev/22	320	310	(10)
334ª	10	01	mar/22	315	301	(14)
334ª	14	01	mar/22	266	270	4
334ª	12	0	abr/22	316	301	(15)
334ª	20	01	mai/22	277	280	3
334ª	8	01	jul/22	277	280	3

Ata de Aprovação (COD)	Lote	Quadra	Data da Venda	Valor do Imóvel	Valor Negociado	Varição Positiva/(Negativa)
334ª	19	01	jul/22	277	263	(14)
334ª	1	01	ago/22	277	276	(1)
334ª	4	01	ago/22	277	281	3
334ª	5	01	set/22	277	281	3
334ª	21	01	set/22	277	270	(7)
334ª	11	01	set/22	316	310	(6)
334ª	3	01	dez/22	277	280	3
334ª	2	1	jan/23	277	280	3
Total 2021				1.384	1.375	(9)
Total 2022				4.281	4.225	(56)
Total 2023				277	280	3
Total				5.942	5.880	(62)

A partir de 2023, conforme a Resolução PREVIC nº 23/2023, os imóveis devem ser mensurados pelo seu valor justo e devem ser reavaliados previamente à alienação. O quadro a seguir apresenta o resumo das avaliações apropriadas no exercício de 2024:

AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS EM 2024										
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Finalidade	DATA LAUDO(S)	VIDA ÚTIL (anos)	DATA CONTÁBIL	AVALIADOR	CONTAS RELACIONADAS	VALOR AVALIADO	VARIÇÃO POSITIVA/(NEGATIVA)	EFEITO NO EXERCÍCIO	
									SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
Treze de Maio	Uso próprio	01/11/2024 30/11/2024	N/A		COMPOR VALORY	D/C - 1.02.03.07.04.01 D/C - 5.01.07.04.01	R\$ 12.650 R\$ 12.400	2.090	R\$ 10.435	R\$ 12.525
KM3	Locação	01/11/2024 30/11/2024	N/A		COMPOR VALORY	D/C - 1.02.03.07.04.02 D/C - 5.02.07.04.02	R\$ 160.460 R\$ 170.500	8.120	R\$ 157.360	R\$ 165.480
Emiliano Pernetá	Locação	01/11/2024 30/11/2024	N/A		COMPOR VALORY	D/C - 1.02.03.07.04.02 D/C - 5.02.07.04.02	R\$ 10.740 R\$ 9.800	615	R\$ 9.655	R\$ 10.270
TOTAL DO EFEITO DAS AVALIAÇÕES EM 2024								10.825	177.450	188.275



5.3.4. OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

As operações de empréstimos a participantes apresentavam os seguintes saldos:

	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos a Participantes	189.897	196.672
Plano Unificado	36.443	35.000
Plano III	153.454	161.672
(-) Provisão Para Perdas	(1.588)	(1.341)
Plano Unificado	(137)	(103)
Plano III	(1.451)	(1.238)
Total de Operações com Participantes Plano Unificado	36.306	34.897
Total de Operações com Participantes Plano III	152.003	160.434
TOTAL DE OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	188.309	195.331

Os investimentos deste segmento acumularam as seguintes rentabilidades nominais:

Plano de Benefício	Rentabilidade Operações com Participantes				Política de Investimentos Benchmark 2024 a 2028
	dez/24 (%)	Benchmark (%)	dez/23 (%)	Benchmark (%)	
Plano Unificado	12,44	11,05	11,94	9,93	INPC + 6% a.a.
Plano III - Capitalização	12,22	11,05	12,09	9,93	INPC + 6% a.a.
Plano III - Mutualismo	12,53	11,05	12,00	9,93	INPC + 6% a.a.

5.3.5 RECURSOS A RECEBER – PRECATÓRIOS

A ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades de Previdência Privada, representando suas associadas, ajuizou, em junho de 1986, ação contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES e contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, questionando a mudança de critério de correção das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs), títulos adquiridos por força do Decreto-Lei nº 2.228/86, e da Resolução nº 1/87.

A diferença de correção monetária requerida refere-se ao período entre abril de 1990 e fevereiro de 1991, em virtude da substituição do índice de atualização do IPC – Índice de Preços ao Consumidor para o BTN – Bônus do Tesouro Nacional. A Ação foi julgada favorável à ABRAPP e, em 29 de novembro de 2010, foi emitida a certidão de trânsito em julgado.

Embora o poder público tenha se utilizado de todas as medidas possíveis para protelar o pagamento, o acordo judicial entre a ABRAPP e União Federal foi assinado e homologado, sendo que os precatórios provenientes do acordo foram emitidos em 1º de abril de 2022, com o status de “bloqueado”, e com valor de face de R\$40.046.

Conforme Ofício Circular PREVIC nº 19/2022, as Entidades foram autorizadas a efetivar os registros contábeis dos títulos emitidos em seu favor. No caso da Fundação Copel o valor de face do título trazido a valor presente e atualizado até o primeiro trimestre/24, representava R\$ 44.144 (R\$ 43.272 em dez/2023), porém foi recebido o valor de R\$ 45.216 em 19 de março de 2024, dando-se por liquidada a demanda. O valor foi distribuído entre os planos, de acordo com o percentual do investimento em OFND no último ano em que este foi compulsório para as EFPCs.



6. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens registrados no imobilizado e intangível estão assim discriminados:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	4.331	3.564
IMOBILIZADO	2.952	1.186
Móveis e Utensílios	1.107	918
Equipamentos de Informática	6.426	5.059
Software	2.605	2.606
Veículos	110	110
BENS MÓVEIS	10.249	8.692
(-) Depreciação Acumulada	(7.297)	(7.506)
INTANGÍVEL	1.379	2.378
Licenças de Uso de Sistemas	8.289	8.289
Gastos Pré-operacionais TI - Mão de Obra Contratada	942	942
Gastos Pré-operacionais TI - Viagens e Estadias	275	275
Gastos Pré-operacionais TI - Consultoria	317	317
Gastos Pré-operacionais Plano Família	66	66
GASTOS COM IMPLANTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO	9.889	9.889
(-) Amortização Acumulada	(8.510)	(7.511)

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Os compromissos do Exigível Operacional são assim demonstrados:

7.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

As “Retenções a Recolher” referem-se, principalmente, ao imposto de renda retido na fonte dos beneficiários, o qual, por força da legislação, é recolhido no mês subsequente. A rubrica “Depósitos a identificar” registra a contrapartida de recebimentos por via judicial, os quais dependem de identificação do processo de origem e classificação do tipo de receita.

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Retenções a Recolher	14.734	13.169
Depósitos a Identificar	1.862	4.284
Contas a Pagar	206	226
Benefícios a Pagar	157	201
Recursos Antecipados pelo Patrocinador	120	-
Pagamentos Recusados	110	110
Outras Exigibilidades	11	21
Total da Gestão Previdencial	17.200	18.011



7.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Contas a Pagar	4.137	3.626
Outras Exigibilidades	873	872
Tributos a Recolher	1.217	1.440
Retenções a Recolher	1.122	1.285
Receitas Antecipadas	122	-
Total da Gestão Administrativa	<u>7.471</u>	<u>7.223</u>

Entre os compromissos correntes da Gestão Administrativa, “Contas a Pagar” registra os saldos de provisões e encargos da folha de pagamento de empregados, e “Outras Exigibilidades” registra os compromissos com fornecedores e prestadores de serviços.

7.3. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Créditos Privados e Depósitos	794	762
Investimentos Imobiliários	28	67
Derivativos	-	390
Outras Exigibilidades	-	3.634
	<u>822</u>	<u>4.853</u>

Registra operações ocorridas no final do período, a serem liquidadas no início do mês subsequente. A conta Outras Exigibilidades registrava a provisão de perda para honorários de sucumbência de uma 1 ação judicial, cujo saldo foi transferido para o Contingencial dos investimentos. Houve negociação para encerramento do processo e o valor foi quitado em 10/07/2024.

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

8.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Os saldos de contingências da Gestão Previdencial abaixo apresentados referem-se à provisão para perdas de 100% dos 258 processos judiciais (186 processos judiciais em 31 de dezembro de 2023), classificados como perda provável, entre as demandas judiciais de beneficiários individuais e coletivas.

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Plano Unificado	32.975	34.991
Demandas contra Patrocinadoras	13.836	15.403
Demandas contra Fundação Copel	19.139	19.588
Plano III	23.552	20.420
Demandas contra Patrocinadoras	21.840	18.999
Demandas contra Fundação Copel	1.712	1.421
Plano Pecúlio	432	308
Demandas contra Fundação Copel	432	308
Plano Família	14	-
Demandas contra Fundação Copel	14	-
TOTAL DAS PROVISÕES JUDICIAIS	<u>56.973</u>	<u>55.719</u>



Em relação às ações trabalhistas contra Patrocinadores, cuja eventual perda no processo possa gerar reflexos financeiros nos benefícios, a Fundação Copel registra o mesmo valor na Provisão para Reembolso com Demandas Judiciais, conforme descrito na Nota 5.1. Para as ações diretas contra a Fundação Copel, que solicitam revisão dos benefícios já concedidos, a eventual perda não será objeto de reembolso, afetando diretamente o resultado dos planos.

8.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

O saldo do exigível contingencial administrativo, no valor de R\$ 20.901 (R\$ 18.258 em 31 de dezembro de 2023), refere-se, principalmente, à provisão para contingências judiciais de PIS e COFINS. Desde julho de 2015 a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados de PIS e COFINS, reconhecendo provisão para contingências sobre a totalidade desses depósitos judiciais. Essa ação está juridicamente classificada como perda “provável”, conforme descrito na Nota 5.2. Registra também a provisão para perdas de sete ações trabalhistas classificadas como perda provável, cujo montante estimado é de R\$ 1.185.

A partir de 1º de janeiro de 2021 e até dezembro de 2022, de acordo com a Instrução PREVIC nº 31/2020, art. 23, os depósitos judiciais deviam ser atualizados somente por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da Entidade, em contrapartida à conta de resultado. Como a Resolução PREVIC nº 21/2023, vigente até 31 de agosto de 2023, e a Resolução CNPC 23/2023, vigente a partir de 1º de setembro de 2023, revogaram a Instrução PREVIC 31/2020 e não deram continuidade a essa regra, os depósitos judiciais voltaram a ser atualizados a partir de 2023.

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

9.1. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DOS PLANOS

O Patrimônio de Cobertura dos Planos de benefícios representa os recursos líquidos dos planos de benefícios e é calculado pelo resultado da equação contábil apurada pela diferença entre o Ativo Total e o Passivo Exigível (operacional e contingencial) e dos Fundos das Gestões Previdencial, Administrativa e dos Investimentos.

9.1.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Representam a diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF), tanto de benefícios concedidos como a conceder. As provisões matemáticas são calculadas de acordo com a Nota Técnica Atuarial, observando as premissas contidas na Demonstração Atuarial – DA, emitida pelo atuário independente (Mercer). O atuário independente faz a avaliação anual do plano, a partir da qual é estabelecido o plano de custeio para o exercício seguinte.

Os saldos das Provisões Matemáticas, correspondentes ao Plano Unificado de Benefício Definido, Plano Previdenciário III, Plano Previdenciário IV e ao Plano Família, apresentaram a seguinte composição:



	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		
Plano Unificado	6.325.944	6.109.699
Plano III	4.902.815	3.923.588
Plano Família	75.817	76.353
	<u>11.304.576</u>	<u>10.109.640</u>
BENEFÍCIOS A CONCEDER		
Geração Atual		
Plano Unificado - Programados	36.692	141.863
Plano III - Programados	1.909.282	2.717.175
Plano Família - Programados	113.452	105.598
Plano IV - Programados	353	-
Plano Unificado - Não Programados	1	4
Plano III - Não Programados	73.929	75.483
(-) Contribuições Futuras - Plano III - Não Programados	(17.367)	(18.039)
	<u>2.116.342</u>	<u>3.022.084</u>
TOTAL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	<u>13.420.918</u>	<u>13.131.724</u>

Dentre as premissas atuariais utilizadas na avaliação dos planos de benefícios, destaca-se que a partir de dezembro de 2011 a Fundação Copel passou a adotar como premissa de mortalidade geral a tábua de mortalidade AT-2000 "suavizada em 10%", segregada por sexo, em substituição à tábua AT-83, em decorrência dos melhores resultados obtidos no estudo de aderência realizado à época. Essa substituição implicou em aumento de, aproximadamente, 2,5 anos na expectativa de vida média dos homens e de aproximadamente 6,5 anos para as mulheres em relação à tábua anterior. Já em dezembro de 2013, a Fundação passou a adotar as tábuas "Winklevoss" e "Álvaro Vindas" respectivamente para calcular atuarialmente os compromissos com mortalidade de inválidos e a entrada em invalidez, em substituição às tábuas AT-49 e Light média, tendo em vista os melhores resultados obtidos nos testes de aderência à massa de participantes dos planos. Posteriormente, em dezembro de 2016, a tábua de entrada em invalidez foi novamente substituída, adotando-se a "TASA 1927", em alinhamento aos resultados do estudo de aderência realizado em 2016, sendo que esta continua apresentando aderência, conforme apontado no último estudo realizado em 2022.

9.1.2. EQUILÍBRIO TÉCNICO

O saldo do Equilíbrio Técnico corresponde à suficiência/insuficiência patrimonial acumulada do exercício, constituída em reserva de contingência relativa ao plano de benefícios Unificado e déficit técnico relativo ao Plano III, como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
PLANO UNIFICADO		
Superávit Técnico no início do exercício	701.853	517.602
Resultado líquido do exercício	(7.468)	184.251
SUPERÁVIT TÉCNICO NO FINAL DO EXERCÍCIO	<u>694.385</u>	<u>701.853</u>



	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
PLANO III		
Déficit Técnico no início do exercício - Plano III-CV	(70.935)	(177.942)
Resultado líquido do exercício	(22.835)	107.007
DÉFICIT TÉCNICO NO FINAL DO EXERCÍCIO	<u>(93.770)</u>	<u>(70.935)</u>
TOTAL DO EQUILÍBRIO TÉCNICO	<u>600.615</u>	<u>630.918</u>

As regras e procedimentos que devem ser observados para destinação do superávit e equacionamento de déficit estão descritas e demonstradas na nota explicativa 9.1.5.

O superávit técnico acumulado no Plano de Benefício Unificado tem o objetivo de dar cobertura a desvios desfavoráveis que possam vir a ocorrer em relação às hipóteses atuariais adotadas, em especial no que se refere à mortalidade e ao retorno dos investimentos, visando preservar seu equilíbrio e solvência. O déficit técnico do Plano Previdenciário III é conjuntural, decorrente das oscilações nas rentabilidades dos investimentos, aliado à atualização dos benefícios pelo indexador adotado no plano, a saber, INPC/IBGE.

9.1.3. FUNDOS DA GESTÃO PREVIDENCIAL

Corresponde aos fundos do Plano Pecúlio e do Plano III, conforme detalhado a seguir:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Plano III	160.923	125.737
Plano Pecúlio	58.537	45.036
Total dos Fundos da Gestão Previdencial	<u>219.460</u>	<u>170.773</u>

O Fundo do Plano Pecúlio é constituído pela diferença entre as contribuições dos participantes (ativos e assistidos) e os benefícios pagos.

O Fundo do Plano III corresponde ao saldo da conta anteriormente denominada Oscilação de Riscos. Essa conta registra a reversão do saldo de conta formado pelas contribuições das Patrocinadoras nos casos de resgate antecipado ou portabilidade de reserva de poupança por parte de Participantes Ativos, também da reversão do montante da reserva de poupança nos casos de falecimento do Participante Ativo que não possui dependente (s) ou pessoa (s) designada (s), conforme previsto no regulamento do Plano.

As variações dos Fundos da Gestão Previdencial em dezembro 2024 foram de R\$ 48.687 (R\$ 30.717 em 2023). O resultado dos investimentos e da transferência da parcela não resgatável (parte patrocinadora) para o Fundo, impactam diretamente na constituição/(reversão) dos Fundos, principalmente no Fundo do Plano III-Capitalização.

9.1.4. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

A Resolução CNPC nº 30/18 estabeleceu as condições e os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A PREVIC emitiu a Instrução nº 33/20, posteriormente revogada pela Resolução PREVIC 23/2023, vigente a partir de 1º de setembro de 2023, tratando das questões da Resolução CNPC nº 30/18, principalmente quanto aos critérios e procedimentos para o cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de



juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 5,04%, do Plano Unificado e 5,05% do Plano III, e o valor contábil desses títulos, conforme nota explicativa nº 5.3.1. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirem características de benefícios definido na fase de concessão.

Os ajustes de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2024 totalizavam R\$ 389.407 no Plano Unificado e R\$ 127.852 no Plano III. Em 31 de dezembro de 2023 tais valores eram de R\$ 344.208 e R\$ 131.258, respectivamente.

9.1.5. APURAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados dos exercícios foram apurados pelo regime de competência e no Plano Unificado resultaram num déficit técnico de R\$ 7.468 em 2024 e superávit de R\$ 184.251 em 2023. No Plano III resultaram num déficit técnico de R\$ 22.835 em 2024 e superávit de R\$ 107.007 em 2023.

A Fundação apura, também, o equilíbrio técnico ajustado e o demonstra na Demonstração de Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, conforme estabelece a Resolução CNPC nº 30/18 e Instrução PREVIC nº 23/2023. Esse valor passou a ser base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso.

A Resolução CNPC nº 30/2018, estabeleceu ainda, critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (“duration” do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula “(“duration” - 4) x 1% x provisão matemática”. Se esse limite for extrapolado, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente. Para a destinação ou utilização do superávit, o limite é dado pela fórmula “(10% + (duration x 1%)) x provisão matemática”.

A “duration” do passivo do Plano Unificado é de 8,96 anos em 2024 e de 9,18 anos em 2023, o que resulta em limites de 4,96% (5,18% em 2023) para o equacionamento de déficit, e 18,96% em 2024 (19,18% em 2023) para a destinação/utilização de superávit, respectivamente. O cálculo da “duration” do passivo do Plano III é de 10,95 em 2024 e de 10,99 em 2023, resultando nos limites de 6,95 e 6,99% para o equacionamento de déficit, e 20,95% e 20,99% para a destinação/utilização de superávit, respectivamente.

A evolução do equilíbrio técnico ajustado acumulado do Plano Unificado e do Plano III (Mutualismo), bem como o índice de solvência, nos últimos dois exercícios, estão assim demonstrados:

Plano Unificado	31/12/2024	31/12/2023
A) Cálculo dos Limites		
1) Saldo Provisões Matemáticas	6.362.637	6.251.566
2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)	4,96	5,18
2.2) Limite de Déficit Técnico Acumulado que deve permanecer	(315.638)	(323.831)
3) Cálculo do Limite de Superávit Técnico Acumulado		
3.1) Duração do Passivo Acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico)	18,96	19,18
3.2) Limite do Supertávit Técnico Acumulado	1.206.407	1.199.050
3.3) Limite do Supertávit Técnico Acumulado calculado em 25% das Provisões Matemáticas	1.590.659	1.562.892
3.4) Limite da Reserva de Contingências	1.206.407	1.199.050
B) Cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado		
4) Equilíbrio Técnico Contábil	694.385	701.853
5) Ajuste de Precificação positivo	389.407	344.208
6) (4) + (5) Equilíbrio Técnico Ajustado	1.083.792	1.046.061
7) (6) / (1) x 100 = Índice de Solvência	17,03	16,73
* (4) / (1) X 100 = Índice de Solvência sem Ajuste de Precificação	10,91	11,23



Plano III	31/12/2024	31/12/2023
A) Cálculo dos Limites		
1) Saldo Provisões Matemáticas	4.959.377	3.981.032
2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)	6,95	6,99
2.2) Limite de Déficit Técnico Acumulado que deve permanecer	(344.488)	(278.187)
3) Cálculo do Limite de Superávit Técnico Acumulado		
3.1) Duração do Passivo Acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico)	20,95	20,99
3.2) Limite do Supertávit Técnico Acumulado	1.038.801	835.531
3.3) Limite do Supertávit Técnico Acumulado calculado em 25% das Provisões Matemáticas	1.239.844	995.258
3.4) Limite da Reserva de Contingências	1.038.801	835.531
B) Cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado		
4) Equilíbrio Técnico Contábil	(93.770)	(70.935)
5) Ajuste de Precificação positivo	127.852	131.258
6) (4) + (5) Equilíbrio Técnico Ajustado	34.082	60.323
7) (6) / (1) x 100 = Índice de Solvência	0,69	1,52
* (4) / (1) X 100 = Índice de Solvência sem Ajuste de Precificação	(1,89)	(1,78)

9.1.6. FUNDOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Correspondem aos fundos constituídos com a diferença positiva apurada entre as receitas, despesas e resultado dos investimentos da Gestão Administrativa, destinados a atender aos gastos administrativos dos planos previdenciários da Fundação Copel:

	31/12/2024	31/12/2023
Participação do Plano Unificado no PGA	24.981	23.029
Participação do Plano III no PGA	54.135	51.186
Participação do Plano Família	910	476
Participação do Plano Pecúlio no PGA	716	698
Fundo do Plano de Gestão Administrativa - PGA	80.742	75.389

10. ADIÇÕES

	31/12/2024	31/12/2023
CORRENTES		
Patrocinadoras	70.180	78.915
Plano Unificado	5.174	6.286
Plano III	64.824	72.629
Plano IV	182	-
Participantes	133.871	138.519
Plano Unificado	25.346	24.330
Plano III	69.711	75.674
Plano IV	182	-
Plano Pecúlio	24.393	24.580
Plano Família	14.239	13.935
Autofinanciados	3.079	3.027
Plano Unificado	21	29
Plano III	2.829	2.766
Pecúlio	229	232
Contribuições s/Abono Anual	9.904	11.850
Plano Unificado	2.613	2.540
Plano III	7.288	9.310
Plano IV	3	-



	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Outros Recursos Correntes	659	2
(-) DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O PGA*	(17.546)	(19.068)
TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAIS	<u>200.147</u>	<u>213.245</u>
ATUALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	<u>726</u>	<u>5</u>
PORTABILIDADE	<u>6.491</u>	<u>4.322</u>
OUTRAS ADIÇÕES	<u>2.898</u>	<u>44</u>
RESULTADO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS - GESTÃO PREV.	<u>1.089.713</u>	<u>1.480.983</u>
CONSTITUIÇÃO LÍQUIDA DE CONTINGÊNCIAS - GESTÃO PREV.	<u>-</u>	<u>5.567</u>
RECEITAS ADMINISTRATIVAS	<u>70.120</u>	<u>72.273</u>
RESULTADO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS - GESTÃO ADM.	<u>6.070</u>	<u>7.854</u>
TOTAL DAS ADIÇÕES	<u>1.376.165</u>	<u>1.784.293</u>

(*) A contribuição para custeio administrativo é considerada taxa de carregamento e por conta disso faz parte das adições, sendo registrada contabilmente como destinação de recursos para a Gestão Administrativa.

11. DEDUÇÕES

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
CORRENTES		
Benefícios de Prestação Continuada	<u>909.717</u>	<u>842.449</u>
Plano Unificado	<u>577.895</u>	<u>551.895</u>
Plano III	<u>324.536</u>	<u>284.274</u>
Plano Família	<u>7.286</u>	<u>6.280</u>
Benefícios de Prestação Única	<u>32.862</u>	<u>21.666</u>
Plano Unificado	<u>3.005</u>	<u>3.038</u>
Plano III	<u>15.113</u>	<u>796</u>
Plano Pecúlio	<u>14.744</u>	<u>17.832</u>
TOTAL DE BENEFÍCIOS	<u>942.579</u>	<u>864.115</u>
RESGATE DE RESERVAS	<u>45.607</u>	<u>13.833</u>
Plano III	<u>39.378</u>	<u>9.723</u>
Plano Unificado	<u>507</u>	<u>39</u>
Plano Família	<u>5.722</u>	<u>4.071</u>
PORTABILIDADE	<u>1.119</u>	<u>1.519</u>
OUTRAS DEDUÇÕES	<u>1.837</u>	<u>179</u>
CONSTITUIÇÃO LÍQUIDA DE CONTINGÊNCIAS - GESTÃO PREV.	<u>1.254</u>	<u>-</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>67.670</u>	<u>67.075</u>
CONSTITUIÇÃO LÍQUIDA DE CONTING. - GESTÃO ADM.	<u>3.168</u>	<u>6.614</u>
TOTAL DAS DEDUÇÕES	<u>1.063.234</u>	<u>953.335</u>

12. GESTÃO ADMINISTRATIVA

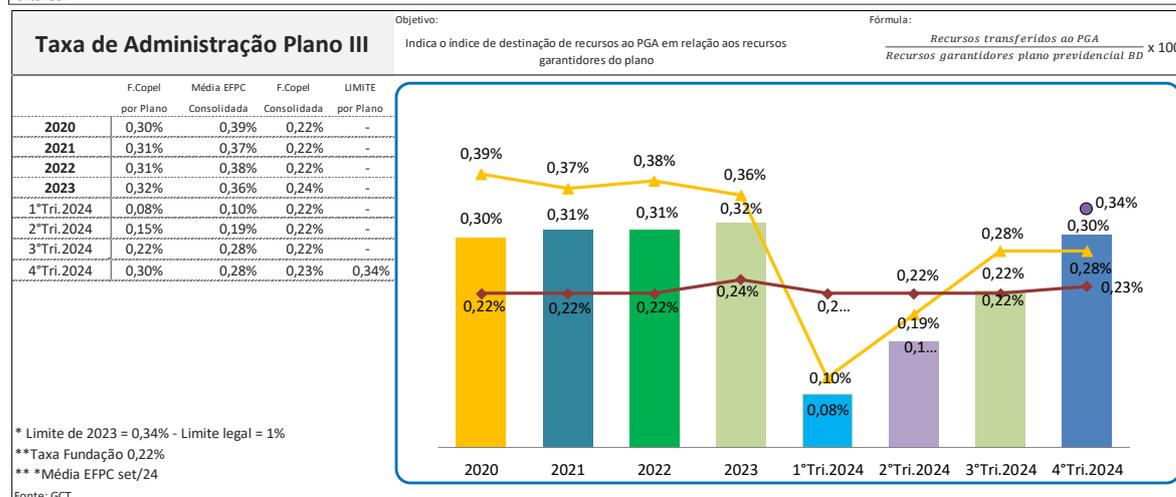
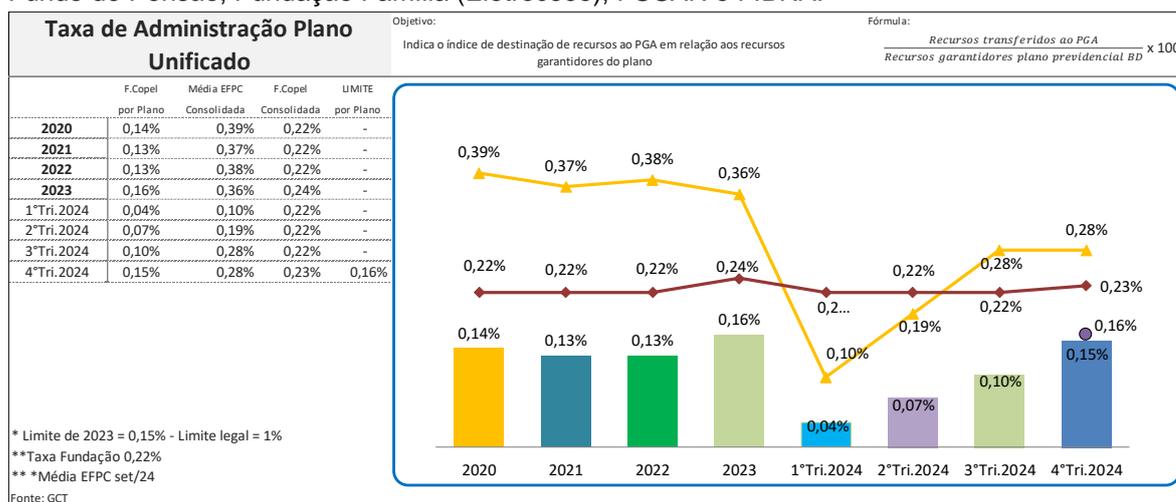
12.1. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

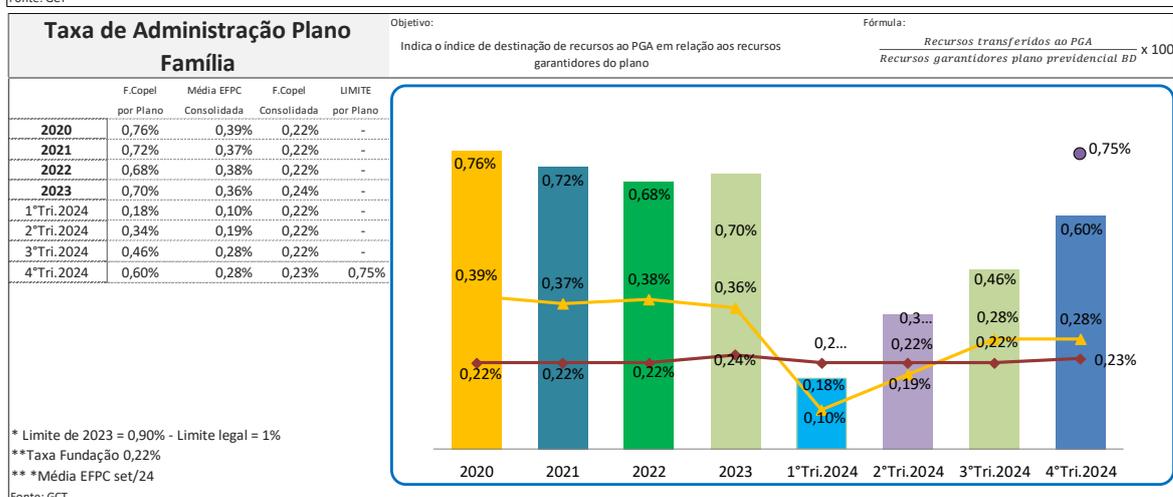
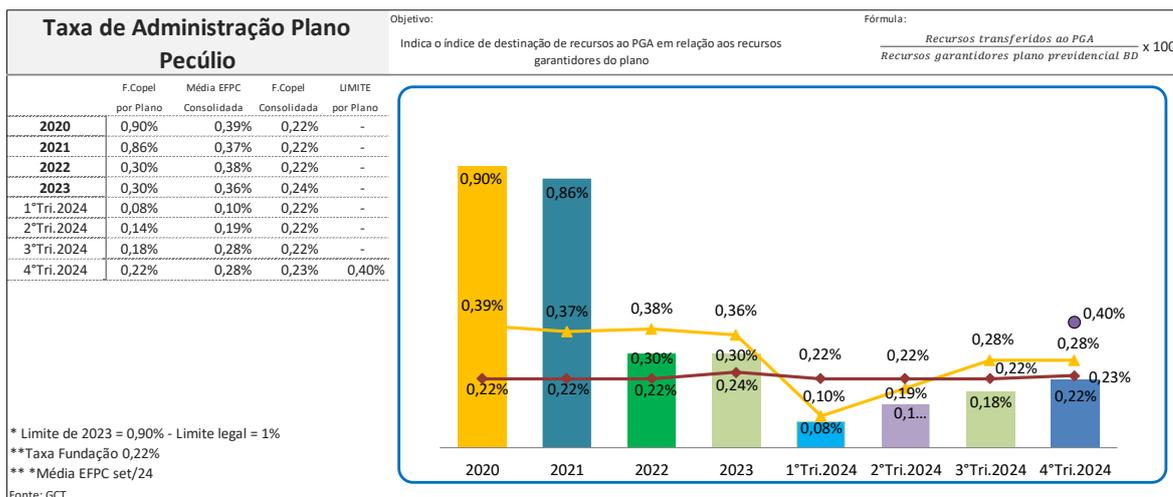
De acordo com o artigo 5º da Resolução CNPC nº 48/2021, o montante anual de recursos destinados ao Plano de Gestão Administrativa - PGA não poderá exceder a 1% do montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios (taxa de administração) ou 9% da soma das contribuições e dos benefícios dos planos (taxa de carregamento).

Desde o exercício de 2019 até o exercício de 2021, o limite anual estabelecido pelo Conselho Deliberativo para a taxa de carregamento da Entidade foi de 3,5%, sendo que o índice de valores efetivamente destinados foi de 2,78% em 2019, 3,04% em 2020 e 2,94% em 2021.

A partir do exercício de 2022 o Conselho Deliberativo estabeleceu que o limitador de destinação de receitas para a gestão administrativa deve ser calculado pela Taxa de Administração por planos, sendo definidos para o exercício de 2024 os limitadores de 0,16% para o Plano Unificado, 0,34% para o Plano III, e 0,40% para o Plano Pecúlio e 0,75% para o Plano Família.

Os gráficos a seguir apresentam o histórico desse indicador, nos últimos anos, para os planos da Fundação Copel em comparação com os índices médios de um grupo de entidades que aceitaram compartilhar seus dados e construir uma “cesta de indicadores” da Gestão Administrativa. Participam desse grupo de 12 entidades, entre outras, a Fundação Petros, Fundação Valia, Multibra Fundo de Pensão, Fundação Família (Eletroceee), FUSAN e FIBRA.





O custeio administrativo do Plano Unificado, do Plano III e do Plano IV é coberto por contribuições das empresas patrocinadoras e dos participantes, ativos e assistidos, conforme definido no plano de custeio do Demonstrativo Atuarial de cada plano de benefícios, emitido pelo atuário externo Mercer.

O plano unificado contribui para o custeio administrativo no formato de taxa de carregamento sobre as contribuições previdenciárias, à alíquota de 20%.

A alíquota de contribuição administrativa do Plano III sempre incidiu sobre o Salário Real de Contribuição (SRC) para os ativos e sobre o benefício de aposentadoria para os assistidos. Contudo, com a nova realidade da massa de participantes (menos participantes ativos e menos contratações das patrocinadoras) essa metodologia foi revisada. Para isso foi contratado um estudo junto ao atuário externo para análise e aplicação de metodologias de cálculos mais aderentes à nova realidade da Entidade, e principalmente que não onerassem o participante, sendo mais justas para todas as massas no curto, médio e longo prazo. O resultado foi uma proposta, aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade (COD) em sua 277ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2019, no plano de custeio 2019/2020 e subsequentes, que instituiu a cobrança de uma taxa administrativa de 0,20% ao ano sobre o patrimônio total do Plano. Esta nova forma de cobrança possibilitou a redução do percentual cobrado sobre o SRC e o benefício: para os participantes ativos, a alíquota foi reduzida de 0,42% para 0,30% sobre o SRC e para os assistidos foi de 0,32% para 0,30% sobre a aposentadoria. Essa metodologia visa o equilíbrio das contribuições dos participantes durante todo o ciclo previdenciário, com uma cobrança igualitária entre ativos e assistidos e uma parte da despesa sendo coberta pelo resultado dos investimentos, conforme amplamente praticado pelo mercado de previdência.



O custeio administrativo do Plano Pecúlio está incluso no valor do prêmio mensal, conforme plano de custeio definido na avaliação atuarial, que é pago somente pelos participantes. Foi transferido a esse título o montante equivalente 1,94% entre abril e agosto de 2021, e de setembro de 2021 até março de 2022, a taxa mensal de 2,93%. A taxa vigente entre abril de 2022 e março de 2023 é de 0,16% sobre a contribuição mensal. A partir de abril de 2023 a taxa de administração passou a ser de 0,62% do valor do prêmio mensal.

O custeio administrativo do Plano Previdenciário IV é de 0,30% sobre o SRC.

O custeio administrativo do Plano Família foi estabelecido com base no estudo de viabilidade, inicialmente como taxa de administração de 1% incidente sobre o patrimônio do plano. A partir de 1º de abril de 2021, conforme Ata nº 317 do Conselho Deliberativo da Entidade (COD), a taxa administrativa foi reduzida para 0,75% a.a. A partir de 29 de maio de 2024 houve nova deliberação do COD, conforme Ata nº 377, reduzindo a taxa administrativa para 0,50% a.a.

O custeio administrativo assistencial de R\$ 35.615 (R\$ 35.751 em 31 de dezembro de 2023) está incluso nas contraprestações mensais dos Planos PROSAUDE II e PROSAUDE III, e estes fazem o reembolso direto do montante das despesas de administração assistencial apuradas pelo Plano de Gestão Administrativa – PGA.

A seguir, o detalhamento da movimentação da Gestão Administrativa Previdencial, com os respectivos saldos dos Fundos Administrativos por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2024:

	Unificado	Plano III	Plano IV	Família	Pecúlio	Consolidado
SALDO INICIAL	23.029	51.186	-	476	698	75.389
Rendimentos Financeiros	1.837	4.121	0	56	56	6.070
Contribuição Administrativa	10.628	6.777	14	-	127	17.546
Pró-Labore	-	-	-	41	-	41
Taxa Adm. de Empréstimos	90	407	-	-	-	497
Taxa de Administração Patrimônio	-	13.825	-	1.130	-	14.955
Atualização de Depósitos Judiciais	461	946	0	50,49	8	1.465
Outras Receitas	0	1	-	-	-	1
(-) Despesas administrativas do plano	(4.965)	(15.713)	(13)	(653)	(134)	(21.478)
(-) Despesas Adm. dos Investimentos	(5.033)	(5.441)	(0)	(80)	(22)	(10.576)
(-) Contingências	(1.066)	(1.974)	(1)	(110)	(17)	(3.168)
(-) Reversão de Recursos para o Plano	-	0	-	-	-	0
SALDO FINAL	24.981	54.135	(0)	910	716	80.742

12.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

No Plano de Gestão Administrativa - PGA são contabilizadas as despesas com administração da Gestão Previdencial, dos Investimentos e da Gestão Assistencial, além do resultado dos investimentos do PGA (Fluxo dos Investimentos dos recursos administrativos).

A Fundação Copel adota o sistema de alocação das despesas administrativas por Centros de Custos de atividades, os quais são classificados como diretos e indiretos, a saber: os diretos são aqueles em que são alocados os gastos exclusivos da administração direta dos Planos; os indiretos alocam os demais gastos de administração da Entidade e são rateados de acordo com o grau de comprometimento das atividades em relação aos planos.

As despesas administrativas são segregadas aos planos conforme a participação de cada um nos investimentos (despesas de administração de investimentos) e de acordo com o número de participantes de cada plano (despesas de administração previdenciária).



13. GESTÃO ASSISTENCIAL

13.1. ATIVOS E PASSIVOS DA GESTÃO ASSISTENCIAL

O Balanço Patrimonial consolidado, elaborado conforme o padrão estabelecido nos normativos contábeis emanados da PREVIC, apresenta apenas os totais do Ativo e do Passivo da Gestão Assistencial, porém existem transações entre as Gestões e estas são consolidadas por ocasião da elaboração do balanço, as quais estão detalhadas na nota 15.1.

Apresenta-se abaixo o quadro de conciliação entre os totais do Balanço Consolidado e do Balanço elaborado no padrão da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
ATIVO		
Demonstrações PREVIC	309.661	298.157
Montante a Receber da Gestão Previdencial	-	4
DEMONSTRAÇÕES ANS	<u>309.661</u>	<u>298.161</u>
PASSIVO		
Demonstrações PREVIC	306.003	294.500
Montante a Pagar para a Gestão Administrativa	3.658	3.661
DEMONSTRAÇÕES ANS	<u>309.661</u>	<u>298.161</u>

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS, PARTES RELACIONADAS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Fundação Copel, na qualidade de administrador de planos de Previdência Complementar, participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de aplicar e rentabilizar seus recursos financeiros disponíveis. Os riscos associados a estes instrumentos são gerenciados por meio de estratégias conservadoras, visando segurança, liquidez e rentabilidade.

14.2. PARTES RELACIONADAS

Com base na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.297/10, que aprovou a NBC TG05 (R3), a qual trata da divulgação sobre partes relacionadas, cujo objetivo principal é o de assegurar que as demonstrações contábeis da Entidade contenham as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade do balanço patrimonial e a demonstração do resultado da Entidade estar afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos, com as referidas partes relacionadas.

Os principais conceitos e seus significados fundamentais para o entendimento desta nota são:

- (i) A Entidade é um plano de benefício pós-emprego, cujos beneficiários são os empregados de ambas as Entidades, a que reporta a informação e a que está relacionada com a que reporta a informação. Se a Entidade que reporta a informação for ela própria um plano de benefício pós-emprego, os empregados que contribuem para essa entidade serão também considerados como partes relacionadas com a Entidade que reporta a informação;
- (ii) Remuneração inclui todos os benefícios a empregados e administradores (conforme definido na NBC TG33 – Benefícios a Empregados), inclusive os benefícios dentro do alcance da NBC TG10 – Pagamento Baseado em Ações. Os benefícios a empregados são todas as formas de contrapartida paga, a pagar ou proporcionada pela Entidade, ou em nome dela, em troca dos serviços que lhes são prestados. Também inclui a contrapartida paga em nome da controladora da Entidade em relação à Entidade. A remuneração inclui benefícios pós-emprego, tais como pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego;



- (iii) Entidade relacionada com a Patrocinadora: é a Entidade que é controlada, de modo pleno ou em conjunto, ou sofre influência significativa da Patrocinadora.

Todas as transações com partes relacionadas da Fundação Copel foram registradas nas demonstrações contábeis, e estão a seguir detalhadas:

(i) Patrocinadores:

- Contribuições Previdenciárias/Administrativas: Contribuições previdenciárias e administrativas vertidas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios por eles patrocinados. As contribuições dos patrocinadores estão detalhadas na Nota 10.
- Contrato de locação, pela Copel e suas Subsidiárias, de parte ideal do imóvel de matrícula nº 165394 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bairro Mossunguê, em Curitiba/PR, pertencente à Fundação Copel.
- Planos PROSAUDE II PROSAUDE III e PROSAUDE IV, os quais disponibilizam assistência médica e odontológica para os beneficiários devidamente filiados e seus dependentes legais, sejam empregados do quadro próprio da Entidade, das patrocinadoras, ou aposentados. Os beneficiários e patrocinadores alocam recursos para a cobertura das despesas dos planos de saúde dentro de regras, limites e condições estabelecidos em seus regulamentos, conforme descrito no quadro abaixo:

Tabela de Custeio conforme convênios de adesão	PROSAUDE II				PROSAUDE III				PROSAUDE IV			
	ATIVO		APOSENTADO		ATIVO		APOSENTADO		ATIVO		APOSENTADO	
	Patrocinadora	Beneficiário										
COPEL	80%	20%	50%	50%	50%	50%	0%	100%	50%	50%	0%	100%
FUNDAÇÃO COPEL	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-
COMPAGÁS	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-
LACTEC	75%	25%	50%	50%	50%	50%	0%	100%	-	-	-	-
TRADENER	75%	25%	50%	50%	75%	25%	0%	100%	-	-	-	-
UEGA	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-
ELEIOR	-	-	-	-	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-

(ii) Participantes ativos/assistidos:

- Contribuições previdenciárias/administrativas*: contribuições vertidas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios. As contribuições dos participantes/assistidos estão detalhadas na Nota 10.
- Contribuições para os Planos PROSAUDE II e PROSAUDE III para a cobertura das despesas dos planos de saúde dentro de regras, limites e condições estabelecidos em seus regulamentos, conforme descrito no quadro do item “i” acima.
- Empréstimos (operações com participantes): podem ser concedidos aos participantes, caso permitido pelo regulamento de seu respectivo plano de benefícios, nas condições nele dispostas. Os saldos das carteiras de empréstimos encontram-se na Nota Explicativa 5.3.4.
- Benefícios de prestação única, continuada, pensões e pecúlios: podem ser obtidos de acordo com os respectivos regulamentos dos planos de benefícios. Os benefícios pagos estão detalhados na Nota 11.

(iii) Empregados da Fundação

- Podem ser participantes dos planos de benefícios, sendo que nesta relação é observado o disposto nos regulamentos dos respectivos planos, sem vantagem alguma sobre os demais participantes.
- Remuneração: A remuneração total dos empregados da Fundação, incluindo salários, encargos, benefícios sociais, plano de pensão, entre outros, foi de R\$ 45.900 (R\$ 43.605 em 31 de dezembro de 2023), porém a parte desses gastos relacionada à administração dos planos de benefícios previdenciários foi de R\$ 21.363 (R\$ 20.490 em 31 de dezembro de 2023).



(iv) Diretoria da Fundação

- Podem ser participantes dos planos de benefícios, sendo que nesta relação obedecem ao disposto nos regulamentos dos respectivos planos, sem vantagem alguma sobre os demais participantes.
- Remuneração: A remuneração total da Diretoria da Fundação é fixada pelo Conselho Deliberativo e inclui salários, encargos, plano de pensão e plano de saúde. O total pago no período foi de R\$ 4.131 (R\$ 3.572 em 31 de dezembro de 2023), porém a parte dessa remuneração apropriada ao PGA previdencial foi de R\$ 2.585 (R\$ 2.268 em 31 de dezembro de 2023).

(v) Remuneração de Conselheiros e Membros dos Comitês da Fundação Copel

- A remuneração dos Conselheiros e dos Membros do Comitê de Auditoria da Fundação é fixada pelo Conselho Deliberativo e inclui a própria remuneração paga mais os encargos legais. O total pago no período foi de R\$ 995 (R\$ 884 em 31 de dezembro de 2023), porém a parte dessa remuneração apropriada ao PGA previdencial é de R\$ 390 (R\$ 342 em 31 de dezembro de 2023).

As Remunerações dos empregados, da Diretoria, dos Conselheiros e dos Membros do Comitê de Auditoria foram contabilizadas em Despesas Administrativas e estão incluídas nas rubricas de Pessoal e Encargos da Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA), a qual contempla, além dessas remunerações, também os gastos com Estagiários e Mão de Obra Temporária:

	31/12/2024	31/12/2023
Diretoria	4.131	3.572
Conselheiros	814	710
Comitê de Auditoria	181	174
Empregados	40.774	39.149
Total das Remunerações e Encargos (PGA + Assistencial)	45.900	43.605
(-) Remuneração Reembolsada pelo Assistencial	(24.537)	(23.115)
Total das Remunerações e Encargos - PGA Previdencial	21.363	20.490

Divulgamos também o grau de dependência da Fundação Copel com suas patrocinadoras, que representa o percentual apurado pela soma de recebíveis junto aos patrocinadores em relação ao ativo total, por plano de benefício:

Plano	Patrocinadoras	31/12/2024			31/12/2023		
		Notas de Débito	Ativo Total	Grau de Dependência	Notas de Débito	Ativo Total	Grau de Dependência
Unificado	Copel Geração e Transmissão S/A	34	7.126.029	0,00%	34	7.026.073	0,00%
	Copel Distribuição S/A	1.490		0,02%	2.453		0,03%
	Copel Paranaense de Energia	180		0,00%	180		0,00%
	Notas de Débito a Emitir	2.627		0,04%	1.890		0,03%
Mutualismo	Copel Geração e Transmissão S/A	781	4.896.757	0,02%	3.311	3.939.466	0,08%
	Copel Distribuição S/A	2.467		0,05%	4.152		0,11%
	Copel Telecomunicações	160		0,00%	-		0,00%
	Copel Paranaense de Energia	5		0,00%	5		0,00%
	Notas de Débito a Emitir	1.985		0,04%	1.750		0,04%
Capitalização	Copel Geração e Transmissão S/A	3	2.126.776	0,00%	3	2.897.457	0,00%
	Copel Distribuição S/A	144		0,01%	144		0,00%
	Notas de Débito a Emitir	23		0,00%	21		0,00%
Total		9.899	14.149.562	0,07%	13.942	13.862.996	0,10%



14.3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em conformidade com a Resolução nº 13, de 1º/10/2004, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), que estabelece princípios, regras e práticas de governança corporativa, com foco em controles internos e gestão de riscos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar, e em alinhamento com as diretrizes do Estatuto e das Políticas da Fundação Copel, aprovadas pelo seu Conselho Deliberativo, a estrutura de gestão de riscos da Entidade está organizada da seguinte forma:

- a) Conselho Deliberativo
Instância máxima da Fundação Copel, responsável pela aprovação de Estrutura Funcional adequada ao porte e complexidade das operações executadas pela Entidade, da Política de Gestão de Riscos, das ações de melhorias da gestão interna de riscos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLDFT e demais definições e ações que compõem o Gerenciamento de Riscos da Fundação Copel;
- b) Conselho Fiscal
Instância independente responsável pela fiscalização e monitoramento dos processos e atividades envolvendo a Gestão de Riscos e Controles Internos da Entidade;
- c) Diretoria Executiva
Instância diretiva responsável pela Implementação das ações que compõem as Políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo, por promover o desenvolvimento de processos que identifiquem, avaliem, controlem e monitorem os riscos relevantes da Fundação Copel, e também por promover ambiente de controles internos que facilite a aplicação dos processos e disseminação da cultura de gestão de riscos e controles internos, especialmente voltados à gestão de riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- d) Gerência de Governança Corporativa (GGC)
Gerência responsável por elaborar a Política de Gestão de Riscos, propor anualmente o Plano de Gestão de Riscos e Controles da Entidade, monitorar e compreender os principais riscos aos quais a Entidade está exposta, definir os níveis de exposição considerados aceitáveis para as operações da Fundação Copel, assegurar a garantia da implementação da Gestão de Riscos e Controles e também por assessorar as áreas gestoras quanto ao Gerenciamento de Riscos;
- e) Áreas Gestoras ou de Negócios da Fundação Copel
São responsáveis pela identificação, informe e gerenciamento dos riscos relacionados às suas atividades desenvolvidas;
- f) Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Compliance (GGR)
Órgão de caráter consultivo, responsável, a partir do exercício de 2025, pelo assessoramento ao Conselho Deliberativo em matérias relativas a Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, bem como apreciar outras matérias relacionadas encaminhadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva. (nota explicativa 16.7)
- g) Fluxo Operacional da Gestão de Riscos na Fundação Copel:
 - 1º) Identificação de Riscos
 - 2º) Análise de Riscos
 - 3º) Avaliação de Riscos
 - 4º) Tratamento de Riscos
 - 5º) Monitoramento de Riscos



6º) Comunicação sobre Riscos

Os Planos de Previdência Complementar estão expostos a diversos riscos inerentes à natureza de suas operações, dentre os quais se destaca os fatores de risco:

- a) **Risco de crédito**

O risco de crédito associado à possibilidade do não recebimento de valores faturados aos participantes é atenuado pelo débito direto em folha de pagamento, pelo público restrito aos empregados e ex-empregados das empresas patrocinadoras da Entidade. Os Planos de Previdência também estão sujeitos aos riscos de crédito associados às suas aplicações financeiras. Estes riscos são atenuados pela restrição de suas operações a instituições financeiras consideradas de primeira linha pelo mercado e concentração das aplicações em títulos públicos de renda fixa de curto e longo prazo de vencimento.
- b) **Risco de mercado**

A gestão de risco de mercado é a atividade por meio da qual se administra o risco da possibilidade de ocorrência de perda resultante da volatilidade dos preços de mercado, decorrente da variação das cotações de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities). A gestão do risco de mercado se dá principalmente por meio da diversificação dos investimentos em setores da indústria, estratégias de investimentos e segmentos de ativos. O controle de risco de mercado dos investimentos é realizado em conformidade com a legislação em vigor e a metodologia que limite a probabilidade de perdas, definida em Manual de Investimento.
- c) **Risco de liquidez**

A Entidade monitora o risco de insuficiência de recursos, administrando as finanças dos Planos de Previdência de modo a garantir o cumprimento de suas obrigações no curto e longo prazo.
- d) **Risco Operacional**

O risco operacional é definido como a possibilidade de perda resultante de falha, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, bem como de eventos externos, que causem prejuízos nas suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos, dentre outros fatores. A gestão do risco operacional ocorre mediante modelo definido no Processo de Gestão de Riscos Corporativos.
- e) **Risco Atuarial**

O Risco Atuarial diz respeito à ocorrência de desvios desfavoráveis entre as hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações dos planos de benefícios que, se materializados, podem causar impactos severos no equilíbrio e solvência dos planos administrados pela Fundação Copel. Com o objetivo de mitigar os riscos atuariais, a Fundação realiza anualmente estudos técnicos de aderência das tábuas biométricas, taxas de juros e demais hipóteses atuariais, adequando-as ao perfil da massa de participantes e assistidos.
- f) **Risco Sistêmico**

O Risco Sistêmico contempla o conjunto de condições causada ou exacerbada por eventos ou condições peculiares que podem levar ao colapso ou contágio dos sistemas financeiros, culminando em dificuldade de pagamentos e cumprimento de obrigações que sustentam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos planos. Para mitigar este risco, a Fundação realiza estudos periodicamente de cenários macroeconômicos a fim de auxiliar as tomadas de decisão, com revisões quando identificados eventos que demandem atualizações.



g) Risco Legal

O Risco Legal é ligado à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de: (i) sanções impostas por órgãos de supervisão e controle; (ii) indenizações por danos a terceiros; ou (iii) criação de tributos ou nova interpretação quanto à sua incidência. A gestão deste risco é realizada a partir da identificação e interpretação da legislação aplicável às atividades da Fundação, evitando desvios que possam ocorrer no cumprimento das normas legais e regulamentares.

h) Risco de Governança

O Risco de Governança perpassa todas as áreas da Fundação. A estrutura adequada observa as características próprias da Entidade: porte, número de planos, modalidade dos planos, número de participantes ativos e assistidos, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e as orientações do órgão supervisor. A estrutura da Fundação busca mitigar os riscos relacionados à concentração de poderes, garantindo a segregação de funções e enfatizando as decisões colegiadas.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1. ELIMINAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A operação e administração totalmente segregadas dos planos previdenciários, da Gestão Administrativa e do Plano PROSAUDE, frequentemente criam situações em que um plano pode ter, temporariamente, créditos ou débitos em relação a outro(s) plano(s), os quais são apropriados na devida data de competência e financeiramente quitados no menor prazo possível. Por ocasião da elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas, esses saldos são eliminados, já que são débitos e créditos que se anulam. Tal prática, além de atender ao disposto no parágrafo único do art. 188, da Resolução PREVIC n.º 23/2023, permite que as Demonstrações Contábeis Consolidadas representem fielmente os saldos dos Bens, Direitos e Compromissos da Entidade. O quadro a seguir apresenta o conjunto dos Balanços por Plano/Gestão e as eliminações necessárias para se obter o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2024:

	PLANO UNIFICADO	PLANO III	PLANO IV	PLANO FAMILIA	PLANO PECÚLIO	PGA	ASSISTENCIAL	Eliminações	BALANÇO CONSOLIDADO
ATIVO	7.126.029	7.023.533	473	190.754	59.699	109.115	309.661	(88.159)	14.731.105
DISPONÍVEL	1	104	1	71	4	11	-	-	192
REALIZÁVEL	7.126.028	7.023.429	472	190.683	59.695	104.773	-	(88.159)	14.416.921
GESTÃO PREVIDENCIAL	22.530	28.412	120	5	-	-	-	(863)	50.204
Recursos a Receber	182	3	-	-	-	-	-	-	185
Adiantamentos	8	-	-	-	-	-	-	-	8
Custeio Adm Antecipado	-	-	120	-	-	-	-	-	120
Depósitos Judiciais	4.105	20	-	-	-	-	-	-	4.125
Outros Realizáveis	18.235	28.389	-	5	-	-	-	(863)	45.766
GESTÃO ADMINISTRATIVA	24.981	54.135	-	910	716	26.845	-	(87.296)	20.291
Participação fundo Administrativo	24.981	54.135	-	910	716	-	-	(80.742)	-
Contas a Receber	-	-	-	-	-	771	-	-	771
Despesas Antecipadas	-	-	-	-	-	290	-	-	290
Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	19.180	-	-	19.180
Outros Realizáveis	-	-	-	-	-	6.604	-	(6.554)	50
INVESTIMENTOS	7.078.517	6.940.882	352	189.768	58.979	77.928	-	-	14.346.426
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	-	-	-	-	-	4.331	-	-	4.331
GESTÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-	309.661	-	309.661



	PLANO UNIFICADO	PLANO III	PLANO IV	PLANO FAMÍLIA	PLANO PECÚLIO	PGA	ASSISTENCIAL	Eliminações	BALANÇO CONSOLIDADO
PASSIVO	7.126.029	7.023.533	473	190.754	59.699	109.115	309.661	(88.159)	14.731.105
EXIGIVEL OPERACIONAL	11.051	10.034	120	562	13	7.472	-	(3.758)	25.494
GESTÃO PREVIDENCIAL	11.036	9.226	120	562	13	-	-	(3.757)	17.200
Benefícios a Pagar	149	4	-	-	3	-	-	-	156
Retenções a Recolher	9.666	4.600	-	468	-	-	-	-	14.734
Recursos Antecipados	-	-	120	-	-	-	-	-	120
Obrigações Contratadas	-	-	-	11	-	-	-	-	11
Outras Exigibilidades	1.221	4.622	-	83	10	-	-	(3.757)	2.179
GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	7.472	-	(1)	7.471
Contas a Pagar	-	-	-	-	-	4.137	-	-	4.137
Retenções a Recolher	-	-	-	-	-	1.122	-	-	1.122
Receitas Antecipadas	-	-	-	-	-	122	-	-	122
Tributos a Recolher	-	-	-	-	-	1.217	-	-	1.217
Outras Exigibilidades	-	-	-	-	-	874	-	(1)	873
INVESTIMENTOS	15	808	-	-	-	-	-	-	823
EXIGIVEL CONTINGENCIAL	32.975	23.552	-	14	432	20.901	-	-	77.874
GESTÃO PREVIDENCIAL	32.975	23.552	-	14	432	-	-	-	56.973
GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	20.901	-	-	20.901
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PATRIMÔNIO SOCIAL	7.082.003	6.989.947	353	190.178	59.254	80.742	-	(80.742)	14.321.735
PATRIMÔNIO COBERTURA PLANÇ	7.057.022	6.774.889	353	189.268	-	-	-	-	14.021.532
PROVISÕES MATEMÁTICAS	6.362.637	6.868.659	353	189.268	-	-	-	-	13.420.917
EQUILÍBRIO TÉCNICO	694.385	(93.770)	-	-	-	-	-	-	600.615
Resultados Realizados	694.385	(93.770)	-	-	-	-	-	-	600.615
Superávit Técnico Acumulado	694.385	-	-	-	-	-	-	-	694.385
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	(93.770)	-	-	-	-	-	-	(93.770)
FUNDOS	24.981	215.058	-	910	59.254	80.742	-	(80.742)	300.203
Fundos Previdenciais	-	160.923	-	-	58.538	-	-	-	219.461
Fundos Administrativos	24.981	54.135	-	910	716	80.742	-	(80.742)	80.742
GESTÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-	309.661	(3.659)	306.002

Os saldos de Outros Realizáveis e Outras Exigibilidades entre as Gestões Previdencial, Administrativa e Assistencial referem-se a, por exemplo, contribuições e despesas dos planos cobradas via folha de aposentados, ou despesas pagas pela gestão administrativa comum que são objeto de rateio no sistema de distribuição de custos. Esses valores são apropriados por competência e quitados financeiramente logo após o encerramento contábil mensal.

15.2. SEGUROS

Os valores segurados são determinados e contratados com base em avaliação técnica e são considerados suficientes (afirmação não auditada pelos auditores independentes) para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros (incêndio, raio e explosão) envolvendo as edificações de propriedade da Fundação.

15.3. AÇÕES JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS

Todas as reclamações trabalhistas de ex-empregados das patrocinadoras da Fundação Copel, que recebem benefícios desta, e que resultem em ganhos de natureza salarial, podem gerar reflexos na renda dos benefícios previdenciários.

a) Ações Judiciais com risco de perda provável:

	31/12/2024	31/12/2023
Plano Unificado	32.975	34.991
Demandas contra Patrocinadoras	13.836	15.403
Demandas contra Fundação Copel	19.139	19.588
Plano III	23.552	20.420
Demandas contra Patrocinadoras	21.840	18.999
Demandas contra Fundação Copel	1.712	1.421



	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Plano Pecúlio	432	308
Demandas contra Fundação Copel	432	308
Plano Família	14	-
Demandas contra Fundação Copel	14	-
TOTAL DAS PROVISÕES JUDICIAIS	<u>56.973</u>	<u>55.719</u>

As demandas judiciais contra patrocinadoras, classificadas como risco de perda provável, totalizam 144 ações (139 ações em 31 de dezembro de 2023). Para essas demandas foram constituídas provisões de passivos (nota 8.1) e ativos (nota 5.1) contingentes, pois essas perdas, se ocorrerem, serão reembolsadas pelas patrocinadoras e/ou participantes, conforme determinado na sentença judicial.

As demandas judiciais contra a Fundação Copel, classificados como risco de perda provável, totalizam 114 ações (47 ações em 31 de dezembro de 2023). Essas ações buscam, por diversos motivos, a revisão de benefícios já concedidos no Plano Unificado, no Plano III e no Plano Pecúlio, e se perdidas, não serão objeto de reembolso pelas Patrocinadoras e/ou participantes, afetando diretamente o resultado dos planos.

b) Ações Judiciais com risco de perda possível (apenas divulgação):

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Plano Unificado	119	-
Demandas contra Patrocinadoras	119	-
Demandas contra Fundação Copel	-	-
Plano III	10.782	10.894
Demandas contra Patrocinadoras	565	1.474
Demandas contra Fundação Copel	10.217	9.420
TOTAL DAS CAUSAS POSSÍVEIS	<u>10.901</u>	<u>10.894</u>

As demandas judiciais contra patrocinadoras, classificadas com o risco possível de perda, totalizam 6 ações (6 ações em 31 de dezembro de 2023).

As demandas judiciais contra a Fundação Copel, classificadas com o risco possível de perda, totalizam 5 ações (2 ações em 31 de dezembro de 2023).

16. EVENTOS RELEVANTES

16.1. CNPJ POR PLANOS DE BENEFÍCIOS

O Conselho Nacional de Previdência Complementar, publicou em 11 de dezembro de 2018, a Resolução CNPC nº 31/18, instituindo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ por plano de benefícios, para que cada plano de benefícios administrado pela EFPC possa ter total independência patrimonial em relação aos demais planos de benefícios, dando com isso, uma identidade própria e individualizada em todos os aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos, conforme estabelece a Lei Complementar nº 109/01, em seu art. 34, inciso I, alínea b.

O prazo para as EFPC's se adequarem à Resolução CNPC nº 31/18, seria em 31 de dezembro de 2021, porém, por meio de sua Resolução nº 46/2021, o CNPC prorrogou esse prazo para 31 de dezembro de 2022.



A Receita Federal do Brasil, com apoio da PREVIC em outubro de 2022, informou por meio da Nota RFB/SUFIS nº 8/2022, que o CNPJ dos planos de benefícios administrados pelas EFPCs, identificados pelo Cadastro Nacional de Plano de Benefícios –CNPB, foram abertos e confirmou que conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução CNPC nº 46/2021, “a inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios” e ainda “não haverá reflexos no cumprimento das obrigações acessórias sob governança da Sufis”. Com isso, pela mesma Nota, conclui-se que não haverá reflexos na forma de prestação das informações pelas EFPC à Receita Federal do Brasil, haja vista que os leiautes das obrigações acessórias a serem prestadas pelas entidades não exigem o detalhamento de informações por plano de benefício.

Com a publicação da Resolução Previc nº 12/2022, foram definidas as regras para realizar os procedimentos de transferência ou qualquer outra forma de troca de ativos entre os planos administrados pela EFPC, decorrentes da implementação do registro no CNPJ dos planos de benefícios. Entretanto, a mesma resolução trouxe um componente adicional no parágrafo 3º do seu artigo 3º, definindo que a EFPC deveria abrir contas de depósito à vista ou de poupança próprias para os planos de benefícios por ela administrados e para o PGA. As EFPCs, que já vinham atuando na consecução dos processos de segregação de seus ativos e com a obrigação prevista de abertura de contas correntes individuais por plano passaram a conviver com mais alguns impedimentos para a consecução do processo que foi ampliado pelas ações regulatórias do CNPJ por plano de benefícios.

Diante das dificuldades para as EFPCs atenderem o novo prazo fixado, o CNPC, por meio da sua Resolução nº 56/2022, prorrogou o prazo máximo para que as EFPC pudessem implantar os procedimentos para o CNPJ por plano de benefícios, para até 30 de junho de 2023, e novamente prorrogou o prazo para 31 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução CNPC 57/2023.

Com isso, as EFPCs deveriam observar e providenciar, até 31 de dezembro de 2023: a transferência ou troca de ativos entre planos por ela administrados; a segregação contábil entre os planos de benefícios e PGA sem alteração nos respectivos resultados; abrir contas de depósitos à vista tanto para os planos de benefícios quanto para o PGA e atender os demais dispositivos que tratam a legislação pertinente, sobre o CNPJ por plano de benefícios.

A Fundação Copel já administra os ativos e passivos de seus planos de forma segregada desde o ano de 2008, com isso já podíamos considerar que tais normativos estavam atendidos em quase a sua totalidade. Recentemente foram implantadas as adequações dos arquivos de informações das contas bancárias com os novos CNPJs já criados, o que finaliza o processo de segregação das operações e completa a implantação do CNPJ por planos.

16.2. COISA JULGADA

Em 08 de dezembro de 2022, o STF formou maioria (6 votos a 5) pela não modulação dos efeitos na quebra da "coisa julgada" em matéria tributária, com o julgamento dos temas nº 881 e 885.

Por unanimidade, os ministros definiram que um contribuinte que obteve uma decisão judicial favorável com trânsito em julgado permitindo o não pagamento de um tributo perde automaticamente o seu direito diante de um novo entendimento do STF que considere a cobrança constitucional, ou seja, a cessação de efeitos da coisa julgada é automática diante de uma nova decisão do STF (em repercussão geral), não sendo necessário que a União ajuíze ação revisional ou rescisória.

Considerando que não houve modulação dos efeitos, existe o risco de o Fisco exigir, sem a necessidade de ações rescisórias, eventuais tributos não recolhidos aos cofres públicos ao longo dos últimos anos e que tinham respaldo em decisões judiciais transitadas em julgado.



Acerca dos institutos da Imunidade e da Isenção Tributária, atualmente a Fundação Copel goza das seguintes isenções tributárias (e exclusões):

- Isenção da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL – (Fundamento legal: artigo 5º da Lei nº 10.246/2002); e
- Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ – (Fundamento legal: artigo 69, º 1º, da Lei Complementar nº 109/2001, artigo 5º da Lei nº 10.246/2002, artigo 5º da Lei nº 11.053/2004 e artigo 17 da Instrução Normativa IN/SRF nº 588, de 21/12/2005);
- Exclusões permitidas nas bases de cálculo do PIS e da COFINS (Fundamento legal: §§6º, 8º e 9º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998 alterada pela Lei nº 12.973/14, e a IN RFB 1.544/15)

As isenções atualmente aplicáveis à Fundação Copel afastam a incidência de IRPJ e de CSLL sobre todos os valores que recebe para a formação do seu patrimônio e para o seu custeio administrativo, previstos pelo artigo 9º do seu Estatuto Social, bem como sobre todos os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações e investimentos de seus recursos.

Quanto às isenções do IRPJ e da CSLL e às exclusões permitidas nas bases de cálculo do PIS e da COFINS não existem requisitos legais para a sua fruição, bastando à Fundação Copel estar enquadrada na categoria das “entidades fechadas de previdência complementar”. Assim, a perda desses benefícios/privilégios” depende da revogação da legislação que os instituiu ou de eventual alteração da natureza jurídica da Fundação Copel, deixando de ser uma entidade fechada de previdência complementar.

Quanto à imunidade, há decisões judiciais que reconheceram a imunidade do art. 150, VI, “c” da Constituição Federal à Fundação Copel:

- Ação Ordinária nº 1984.7.00.00.70143-2/PR (EX- 7.797/84) – Imposto sobre a renda;
- Mandado de Segurança nº 90.00.06278-0/PR – IOF;
- Mandado de Segurança nº 90.00.07089-9/PR – IOF; e
- Mandado de Segurança nº 90.00.06383-8/PR – Imposto sobre a renda.

Mesmo considerando que a Fundação Copel possui decisões judiciais definitivas reconhecendo a sua imunidade ao IRPJ e ao IOF, pode ser considerado o risco remoto de que, diante de novos julgamentos no STF sobre tais matérias, tal coisa julgada seja desconsiderada pela União Federal. No caso do IRPJ ainda existe a isenção mencionada anteriormente. Prevalece então o risco remoto de futura cobrança de IOF sobre a rentabilidade dos investimentos e tal risco remoto se apresenta ante a ausência de novas ações judiciais para rediscutir a incidência do tributo.

16.3. PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DA PATROCINADORA COPEL EM “CORPORAÇÃO”

No dia 31 de janeiro de 2023 a Patrocinadora Copel emitiu o Comunicado ao Mercado 01/2023, informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou a contratação das assessorias especializadas que iria trabalhar na estruturação de eventual operação de oferta pública de distribuição de ações e/ou certificados de depósito de ações (Units) para transformação da Copel em Corporação. Posteriormente, em primeiro de junho de 2023 a Copel submeteu à Audiência Pública o processo de transformação da Copel em companhia de capital disperso e sem acionista controlador (Corporação), com o objetivo de garantir a publicidade de todas as condições relevantes do processo, bem como colher sugestões e contribuições para o seu aprimoramento. Nessa audiência foram apresentados os principais aspectos da estrutura da



operação de Oferta Pública de Ações no âmbito do processo de transformação da Copel em Corporação, nos termos da Lei Estadual nº 21.272/2022-PR, de 24 de novembro de 2022.

Em 26 de julho de 2023 foi lançada a oferta de venda das ações ao mercado e no dia 08 de agosto de 2023 foi efetuada a precificação das ações, sendo que a demanda de compra representou em torno de três vezes a quantidade ofertada. A liquidação da oferta ocorreu no dia 11 de agosto de 2023 e em 14 de agosto de 2023 ocorreu na sede da B3 a cerimônia de encerramento da venda de parte da participação do Estado do Paraná na companhia.

Ao concluir o processo de transformação da Copel em Corporação, a empresa deixou de ser classificada como Sociedade de Economia Mista, já que o Estado do Paraná não é mais o Acionista Controlador da Companhia. Dessa forma, após a conclusão das alterações estatutárias pertinentes, a Fundação Copel não está mais sob a égide da Lei Complementar 108/2001, passando a observar os preceitos da Lei Complementar 109/2001 e demais normativos correlatos. Outra consequência para a Fundação Copel dessa mudança de natureza jurídica da patrocinadora está no fato de que a Copel previu em Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, Planos de Demissão Voluntária – PDV, sendo que o primeiro foi concluído em agosto de 2024, e os próximos previstos para os anos de 2025 a 2028. Em 2024 houve a adesão de 1.438 empregados a tal programa, sendo que até dezembro/2024 1.004 desses empregados entraram em benefício de aposentadoria e 220 empregados resgataram suas reservas acumuladas. Os demais empregados da lista entraram em acordo com a Copel para adiar por alguns meses sua saída definitiva. O valor da migração de Reservas de Benefícios a Conceder para Reserva de Benefícios Concedidos no Plano 3 foi de R\$ 868.698 mil, incluído nesse montante o valor de R\$ 12.635 mil correspondente às reservas dos 129 participantes que, conforme regulamento do plano, receberam a reserva integral como Benefício de Pagamento Único, já que o seu benefício mensal seria inferior a duas Unidades Previdenciárias - UP.

16.4. NOVA SEGMENTAÇÃO DAS EFPC PELA PREVIC A PARTIR DE 2024

A PREVIC classificava a Fundação Copel como Entidade Sistemicamente Importante (ESI) para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória. Esta classificação foi mantida para o ano de 2023 de acordo com a Nota 1129/2022/PREVIC e critérios da Resolução PREVIC nº 4, de 18 de outubro de 2021.

Ocorre que a classificação foi substituída pela PREVIC por novos critérios, conforme Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabeleceu a segmentação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) em quatro classes: S1, S2, S3 e S4, em decorrência da soma dos fatores de porte e de complexidade. Assim, as Entidades Sistemicamente Importantes (ESI) previstas na revogada Resolução Previc nº 4/2021, dentre as quais se encontrava a Fundação, deixam de existir a partir de 2024.

Em 30 de outubro de 2023, foi publicada a Portaria Previc nº 960, de 25 de outubro de 2023, que detalhou os novos critérios da segmentação das EFPC para fins de supervisão e fiscalização e a listagem vigente para o exercício de 2024. Pelos critérios divulgados, 10 entidades foram classificadas como S1; 71 entidades em S2; 104 em S3; e 77 em S4. A Fundação Copel passa a compor o grupo do segmento S2, portanto, em relação à entidade, os procedimentos de fiscalização programados pela autarquia federal passam de supervisão permanente para supervisão periódica, sendo dispensadas ou facultativas algumas das obrigações anteriormente exigidas.



16.5. PROCESSO DE VENDA DO IMÓVEL SITO À RUA HASDRUBAL BELLEGARD

No dia 09 de maio de 2024 ocorreu a venda em leilão extrajudicial do imóvel sito à Rua Hasdrubal Bellegard pertencente ao Plano III, o qual havia sido adquirido pela Fundação Copel para ser alugado à patrocinadora COMPAGAS mediante um contrato de “Built to Suit” com prazo de 12 anos. Como a COMPAGAS decidiu devolver o imóvel antes do término do prazo contratual, este foi colocado à venda.

A forma de rescisão do contrato já foi objeto de um julgamento na Câmara de Arbitragem e, concluída a venda do imóvel, em 05/07/2024 a Fundação Copel apresentou pedido de liquidação de sentença, executando a COMPAGÁS para indenizar à Fundação Copel a diferença entre o preço de venda e o investimento atualizado. Em 26/09/2024, a COMPAGÁS impugnou o pedido de liquidação proposto pela Fundação Copel. Posteriormente, em 06/12/2024, a Fundação Copel impugnou as alegações e pedidos da Compagas, requerendo à ARBITAC, dentre outros pedidos, a realização de uma audiência de exposição, na qual os advogados das partes apresentariam suas razões e objeções à liquidação.

Em 19/12/2024, a Fundação Copel recebeu decisão da ARBITAC deferindo a realização da audiência de exposição e a agendando para 20/02/2025. No entanto, em 30/01/2025, a audiência foi reagendada para 02/04/2025.

Atualmente, aguarda-se a realização da audiência.

16.6. CRIAÇÃO DE NOVO PLANO DE SAÚDE

Em 15 de outubro de 2024 o Conselho Deliberativo aprovou a criação de um novo plano de saúde no modelo de autogestão, denominado PROSAÚDE IV, conforme solicitado pela patrocinadora Copel na Carta de Intenção REC-DGE-1038/2024.

O pedido de autorização para funcionamento do plano foi encaminhado de forma eletrônica para a ANS em 31 de outubro de 2024. Posteriormente foram encaminhados os documentos físicos para aprovação e liberação da comercialização, sendo que a ANS encaminhou o comunicado de aprovação em 11/11/2024. Após a assinatura dos convênios de adesão das patrocinadoras o plano poderá receber os novos participantes.

16.7. CRIAÇÃO DE NOVOS COMITÊS

Em sua 389ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2024, o Conselho Deliberativo examinou as alterações trazidas pela Resolução PREVIC 23/2023 e o novo enquadramento da Fundação Copel no segmento S2, em decorrência da soma dos fatores de porte e de complexidade, e deliberou pela extinção do Comitê de Auditoria (COA). Em contrapartida, e em consonância com o Planejamento Estratégico da Entidade e alinhado às melhores práticas de governança corporativa, decidiu também pela criação de novos Comitês, com início de vigência em 1º de janeiro de 2025, a saber:

- a) Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Compliance (CGR): Nos termos do seu Regimento Interno, o CGR é um órgão de natureza consultiva, responsável por assessorar o Conselho Deliberativo em temas relacionados à Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance. Além disso, compete ao referido Comitê apreciar outras matérias correlatas encaminhadas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva da Entidade;



- b) Comitê de Saúde (COS): Nos termos do seu Regimento Interno, o COS é um órgão de natureza consultiva, responsável pelo assessoramento ao Conselho Deliberativo na tomada de decisões por meio do monitoramento dos resultados da área de saúde, oportunizando ainda a otimização dos processos e dos recursos da gestão assistencial, sendo também responsável por apreciar outras matérias relacionadas encaminhadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

16.8. RESOLUÇÕES EMITIDAS PELO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CNPC) EM DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) publicou, em 9 e 11 de dezembro de 2024, as Resoluções nº 62/2024 e nº 61/2024, respectivamente. Essas importantes normas estabelecerão diretrizes para a gestão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) a partir do exercício de 2025.

16.8.1. RESOLUÇÃO CNPC Nº 61/2024

A Resolução CNPC nº 61/2024, altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das EFPC e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários. A seguir são destacadas as alterações trazidas pela nova Resolução:

1. **Títulos Mantidos até o Vencimento:** A nova redação dada pela norma permite que as EFPC registrem os títulos públicos federais na categoria "títulos mantidos até o vencimento", ou seja, "marcados na curva", em planos de benefícios na modalidade de benefício definido – BD (como já era permitido na redação anterior), assim como nos planos de contribuição definida - CD e contribuição variável - CV, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

a) **Intenção e Capacidade Financeira:** É necessário demonstrar que o plano de benefícios possui a intenção e a capacidade financeira de manter os títulos até o vencimento.

b) **Prazo de Vencimento:** O prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos deve ser igual ou superior a cinco anos.

2. **Reclassificação do Estoque:** os títulos públicos federais em "estoque", que foram anteriormente contabilizados em "títulos para negociação", poderão ser reclassificados até 31/12/2026.

A Fundação Copel irá analisar os possíveis impactos da norma e elaborará um estudo que avalie os eventuais impactos que a marcação na curva poderá trazer para as liquidezes dos planos envolvidos para eventual aplicabilidade.

16.8.2. RESOLUÇÃO CNPC Nº 62/2024

A Resolução CNPC nº 62/2024, entrará em vigor em 24/03/2025 e revogará a Resolução CNPC nº 48/2021 e os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC nº 43/2021, e dispõe sobre o plano de gestão administrativa -PGA, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das EFPC, e também sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108/2001.



Com a nova Resolução, as EFPC terão acesso a mais recursos e opções para investir em fomento e inovação, podendo, inclusive, constituir um fundo administrativo compartilhado com a finalidade específica de realização de operações de fomento e inovação.

A seguir estão destacados os principais pontos da nova Resolução:

1. Regula o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas das EFPC.
2. Estabelece a necessidade de elaboração de estudo de viabilidade da Gestão Administrativa, para o caso de a EFPC vir a adotar fundo compartilhado.
3. Define um novo rol mínimo de indicadores de gestão que as EFPC devem aferir.
4. Impõe que o Conselho Fiscal inclua no seu relatório semestral de controles internos a avaliação da observância das regras da resolução.
5. Determina que certas informações sejam incluídas no Relatório Anual de Informações (RAI).
6. Limita o valor do fundo compartilhado a 30% do somatório do saldo do fundo compartilhado e do saldo do fundo administrativo dos planos de benefícios.

De acordo com a nova resolução, a Fundação Copel tem o prazo de 1 ano, a contar de 24/03/2025, para a adequação do regulamento do PGA às novas regras trazidas pela norma.

Curitiba, 27 de março de 2025.

ANA LETÍCIA FELLER
Presidente
CPF 023.908.399-75

HEMERSON LUIZ BARBOSA PEDROSO
Diretor de Seguridade
CPF 647.221.049-72

JOSÉ CARLOS LAKOSKI
Diretor Financeiro
CPF 532.132.709-20
(Responsável pela Contabilidade)

JOÃO MARIA DA SILVA DE LIMA
Contador CO.CRC-PR 30444/O-3
CPF 552.472.379-00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8807-66C6-4070-F40C> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8807-66C6-4070-F40C



Hash do Documento

cUsMQdEEsuDF3Bjgsa5T0nMw2e2cBPtCWg5i2RMx+cw=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2025 é(são) :

- ANA LETÍCIA FELLER - 023.908.399-75 em 27/03/2025 16:41 UTC-03:00
Nome no certificado: Ana Leticia Feller
Tipo: Certificado Digital
- José Carlos Lakoski - 532.132.709-20 em 27/03/2025 16:25 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Carlos Lakoski
Tipo: Certificado Digital
- Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - 647.221.049-72 em 27/03/2025 16:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- João Maria da Silva de Lima - 552.472.379-00 em 27/03/2025 10:52 UTC-03:00
Nome no certificado: Joao Maria Da Silva De Lima
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 27/03/2025 é(são) :

- Camila Souza Alves - 092.790.559-09 em 27/03/2025 10:19 UTC-03:00

